



# Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

**LICITAÇÃO Nº.: 165/2017**

S - 355

E - 621

E - 622

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

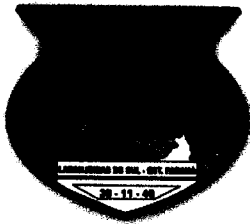
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência.**

**VOLUME 01**

**DATA DE EMISSÃO: 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**ABERTURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**HORÁRIO: 11:00 HORAS.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO Nº 131/2017

De: Valdemir Scarpari  
Secretaria Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de Dezembro de 2017.

Assunto: **PROCESSO LICITATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar o processo licitatório para a prestação de serviços de radiologia odontológica, triagem e acompanhamento para implantodontia, para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Laranjeiras do Sul.

A realização do processo de licitação se justifica para dar possibilidade a uma parte da população de recuperar a saúde bucal devido a ausência dentária.

Para isso, faz-se necessário a prestação dos serviços de triagem odontológica na qual pode-se determinar a prioridade do tratamento de pacientes com base na gravidade do seu estado e selecionar os pacientes que não necessitem de enxerto ósseo para a realização do implante dentário, posteriormente o acompanhamento pós-operatório na qual o paciente tem maior vulnerabilidade e são necessários cuidados profissionais neste período. Além da radiografia panorâmica que tem indicação na avaliação inicial de novos pacientes, de forma a documentar o status radiográfico: pré, trans e pós-tratamento. Constitui parte importante, não apenas no resguardo legal do profissional, mas também para registrar a evolução do paciente de acordo com os procedimentos adotados desde os momentos iniciais da relação paciente/profissional até a conclusão do tratamento.

Lembramos que o profissional que realizará a triagem e o acompanhamento deverá ter especialização em implantodontia.

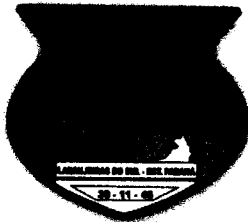
Para estimar os valores dos produtos ou serviços, a secretaria por intermédio da servidora pública Suzamara Batista, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos para triagem e acompanhamento pós-operatório foram: YG ODONTOLOGIA E CIA LTDA CNPJ: 07.278.723/0001-04; CLÍNICA ODONTOLÓGICA UGARTE ROJAS LTDACNPJ: 11.626.996/0001-61; VF BONFIM ODONTOLOGIA ME CNPJ: 22.077.304/0001-90.

Para os serviços de radiografia panorâmica digital para implantes as empresas que forneceram os orçamentos foram: JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA Ltda – ME CNPJ: 26.453.702/0001-14; RADIO IMAGEM SS CNPJ: 03.756.125/0001-34; RADIORAL CNPJ: 04.610.300/0002-24;

### DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

ITEM	NOME DO PRODUTO OU SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE
1	RADIOGRAFIA PANORAMICA DIGITAL PARA IMPLANTES	TECNICA QUE PRODUZ UMA ÚNICA IMAGEM TOMOGRÁFICA DAS ESTRUTURAS FACIAIS QUE INCLUI AMBOS ARCOS DENTÁRIOS	600

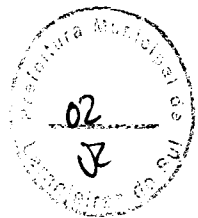


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



		NECESSÁRIA AO PACIENTE QUE REALIZOU IMPLANTE DENTÁRIO	
--	--	---	--

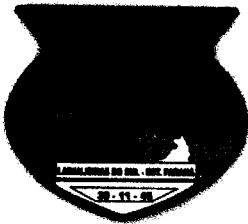
## DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

1	TRIAGEM	SISTEMA DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA DETERMINAR PACIENTES QUE NECESSITEM DE IMPLANTODONTIA SEM A NECESSIDADE REALIZAÇÃO DE ENXERTO ÓSSEO.	600	R\$ 132.000,00	R\$ 126.000,00	R\$ 120.000,00
2	ACOMPANHAMENTO PÓS-OPERATÓRIO	ACOMPANHAMENTO ODONTOLÓGICO PARA DAR TODO SUPORTE E ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA AO PACIENTE QUE REALIZOU IMPLANTE DENTÁRIO	2.400	R\$ 168.000,00	R\$ 156.000,00	R\$ 120.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 300.000,00</b>	<b>R\$ 282.000,00</b>	<b>R\$ 240.000,00</b>

1	RADIOGRAFIA PANORAMICA DIGITAL PARA IMPLANTES	TÉCNICA QUE PRODUZ UMA ÚNICA IMAGEM TOMOGRÁFICA DAS ESTRUTURAS FACIAIS QUE INCLUI AMBOS ARCOS DENTÁRIOS, MAXILAR E MANDIBULAR, E SUAS ESTRUTURAS DE SUPORTE.	600	R\$ 36.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 34.800,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 38.000,00</b>	<b>R\$ 42.000,00</b>	<b>R\$ 34.800,00</b>

## DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL.

1	RADIOGRAFIA PANORAMICA	TÉCNICA QUE PRODUZ UMA ÚNICA IMAGEM TOMOGRÁFICA DAS ESTRUTURAS FACIAIS QUE INCLUI AMBOS ARCOS DENTÁRIOS, MAXILAR E MANDIBULAR, E SUAS ESTRUTURAS DE SUPORTE.	600	R\$ 58,00	R\$ 34.800,00
2	TRIAGEM	SISTEMA DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA DETERMINAR PACIENTES QUE NECESSITEM DE IMPLANTODONTIA SEM A NECESSIDADE REALIZAÇÃO DE ENXERTO ÓSSEO.	600	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00
3	ACOMPANHAMENTO PÓS-	ACOMPANHAMENTO			



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## DA GARANTIA

Garantia de que o serviço seja realizado cumprindo todas as condições especificadas no contrato, fornecendo a Secretaria Municipal de Saúde todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

## NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

## FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

## DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários conforme menor valor, cuja aquisição totaliza em R\$274.800,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais).

## PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

## DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Suzamara Batista, pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente,

**VALDEMIR SCARPARI**  
Secretário Municipal de Saúde



Laranjeiras do sul ,19 de novembro 2017.

A Secretaria de saúde de laranjeiras do sul

YG Odontologia e Cia Se LTDA CNPJ 072787230001/04, endereço av. Honório Babinski 46. laranjeiras do Sul - Paraná.

Duzentos e vinte reais (220,00 reais), para exames clínicos de avaliação de pacientes a serem encaminhados para cirurgias de Implantes dentários.

Setenta reais (70,00 Reais), para acompanhamento dos implantes executados .

  
DR YURI BITTENCOURT  
Cirurgião Dentista  
CRO 11.664




Laranjeiras do sul ,19 de novembro 2017.

### Proposta de valores a Secretaria de saúde de laranjeiras do sul

Clinica Odontologica Ugarte Rojas Ltda , CNPJ 11.626.996/0001-61 situado na rua sete de setembro 2211, laranjeiras do Sul - Paraná.

Valor de (210,00 reais) duzentos e dez reais, para exames clínicos de avaliação de pacientes a serem encaminhados para cirurgias de Implantes dentários.

Valor de ( 65,00 reais) Sessenta e cinco reais, para acompanhamento dos pacientes implantados .

  
Dra Teresa Espinoza Rojas  
Cirurgiã Dentista  
Tereza Espinoza Rojas  
CRO 21275 PR



Laranjeiras do sul , 20 de novembro 2017.

## Carta proposta de valores para Secretaria de saúde de laranjeiras do sul

VF Bonfim odontologia ME , CNPJ 220.77304/0001-90 , situado rua 7 de setembro ,  
2393 Laranjeiras do Sul – Paraná.

Proposta de (200,00 reais) para exames clínicos para avaliação de pacientes a serem  
encaminhados para cirurgias de implantodontia.

Proposta de( 50,00 reais) para acompanhamento pós- operatório dos pacientes  
implantados .

Dr Valter Figueiredo Bonfim  
Cirurgião Dentista Periodontista  
CRO 9527

Valter Figueiredo Bonfim

CRO 9527



## ORÇAMENTO

Razão Social : RADIO IMAGEM SS

CNPJ: 03.756.125/0001-34

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Radiografia panorâmica	exame		70,00	

Ivaiporã-Pr., 24 de outubro de 2017.

Válido por 60 dias.

  
Radio Imagem S/S  
CR0 881



# Odontoimagem



Rua: Coronel Guilherme de Paula, 1077 – Centro/ Laranjeiras do Sul Pr

Fone: 42 3635-5862 - E-mail: odontoimagemlds/@hotmail.com

A Odonto Imagem Radiologia, vem por meio desta, disponibilizar a realização do Exame Radiológico de RX Panorâmico com entrega imediata ao valor de 58,00 (cinquenta e oito reais).

Atendimentos de segunda a sexta, das 09:00 as 12:00 e das 13:00 às 18:00 e sábados das 09:00 as 12:00hs.

Agendamentos através do telefone: 42 3635-5862

## Dados:

Razão Social: João Guilherme Gomes de Camargo & CIA – ME

## Profissional Responsável:

Dr. João Guilherme Gomes de Camargo

CNPJ: 26.453.702/0001-14

CRO: 23.923

Rua: Coronel Guilherme de Paula, 1077 – Centro

85.301-220

Laranjeiras do Sul – Pr

Laranjeiras do Sul, 20 de Outubro de 2017

1968-1969

*[Handwritten signature]*  
1968-1969



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de dezembro de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que solicita a aquisição de serviços de radiologia odontológica panorâmica e prestação de serviço odontológico com especialidade em implantodontia para triagem e acompanhamento, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

  
**DEOCLECIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

*Ementa: Licitação. Prestação de serviços de radiologia odontológica panorâmica e prestação de serviço odontológico com especialidade em implantodontia para triagem e acompanhamento.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

#### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços - SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

#### **Do Tipo de Licitação**

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

(...)

*X - para julgamento e classificação das propostas, será*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão. No caso em apreço, consta justificativa no memorando de encaminhamento do Secretário Municipal de Finanças, Deoclécio de Nez.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Lote, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 07 de dezembro de 2017.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica  
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de Dezembro de 2017.

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que solicita a aquisição de serviços de radiologia odontologica panorâmica e prestação de serviço odontológico com especialidade em implantodontia para triagem e acompanhamento, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório. Solicito que a licitação seja realizada em um lote para radiologia e outro para triagem e acompanhamento, tendo em vista que esses dois serviços se complementam e guardam relação entre si.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos itens solicitados é de R\$ 274.800,00. Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Serviços de Diagnósticos por Imagem. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 11 de dezembro de 2017.

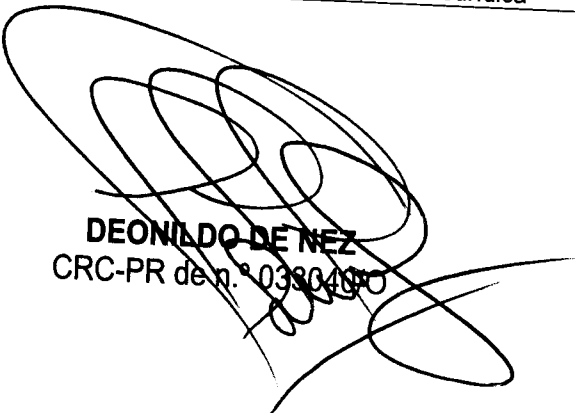
### Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO**, no valor estimado de R\$ 274.800,00, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2024	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde Bucal	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 - 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2024	33.90.39.00.00	495
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde Bucal	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Atenção Básica

Atenciosamente,

  
**DEONILDO DE NEZ**  
CRC-PR de n.º 0380490



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
SALA DO EMPREENDEDOR  
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTRO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.  
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



C.I. N. °: 065/2017

LARANJEIRAS DO SUL, 11/12/2017.

ASSUNTO: Contratação de serviços de radiologia panorâmica

DEMANDADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ilmo. Senhor

Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem número, venho informar a Vossa Senhoria, em relação as empresas cadastradas no município de Laranjeiras do Sul, referente ao ramo de atividade identificada com 8640-2/05 SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA, o Cadastro Municipal Empresarial possui 06 (Seis) empresas cadastradas no ramo de atividade elencado em tela, enquadradas no regime de micro e pequenas empresas.

Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,

Ilmo. Sr.

Departamento de Licitação  
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ





# Município de Laranjeiras do Sul

## Solicitação 355/2017

### Termo de Referência



625  
622

Página: 1

Cópia >

<b>Solicitação</b>			
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>355</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	11/12/2017	3
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
1133-9	VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI	0/2017	
<b>Local</b>			
<b>Código</b>	<b>Nome</b>		
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Nome</b>		<b>Forma</b>	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		CONFORME EDITAL	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
SEC. MUN. DE SAÚDE		2 Dias	

#### Descrição:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO

#### Justificativa:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO

#### Lote 001 Lote 001 - EXCLUSIVO MEEPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018782	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOGRAFIA PANORAMICA DIGITAL PARA IMPLANTES TÉCNICA QUE PRODUZ UMA ÚNICA IMAGEM TOMOGRÁFICA DAS ESTRUTURAS FACIAIS QUE INCLUI AMBOS ARCOS DENTÁRIOS, MAXILAR E MANDIBULAR, E SUAS ESTRUTURAS DE SUPORTE	UN	600,00	58,00	34.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>34.800,00</b>

#### Lote 002 Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018783	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRIAGEM SISTEMA DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA DETERMINAR PACIENTES QUE NECESSITEM DE IMPLANTODONTIA SEM A NECESSIDADE REALIZAÇÃO DE ENXERTO ÓSSEO.	UN	600,00	200,00	120.000,00
018784	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO PÓS-OPERATÓRIO ACOMPANHAMENTO ODONTOLÓGICO PARA DAR TODO SUPORTE E ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA AO PACIENTE QUE REALIZOU IMPLANTE DENTÁRIO	UN	2.400,00	50,00	120.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>240.000,00</b>

**TOTAL GERAL 274.800,00**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2017/2020

### PORTARIA N.º 204/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,**  
usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,  
combinado com o artigo 67 da LEI Federal n° 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de  
FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

#### **I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF n°: 084.439.029-14  
CI/RG n°: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar  
CPF/MF n°: 063.209.489-30  
CI/RG n°: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar  
CPF/MF n°: 786.856.219-68  
CI/RG n°: 5.706.612-1 SSP/PR

#### **II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- **JURECI APARECIDA CAMARGO** – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF n°: 913.912.459-20  
CI/RG n°: 6.393.053-9 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público  
CPF/MF n°: 070.652.239-73  
CI/RG n°: 10.330.832-1 SSP/PR
- **IVONETE BEATRIZ WEBER** – referente aos demais contratos  
CPF/MF n°: 717.679.329-87  
CI/RG n°: 4.302.175-3 SSP/PR

#### **III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- **MARINILCE MARIANO DOBBINS** – referente a material de uso e consumo e frota de veículos  
CPF/MF n°: 036.407.549-05



CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH  
CPF/MF nº: 005.994.959-79  
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA  
CPF/MF nº: 038.268.909-73  
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- ADILSON DOS SANTOS VAINER  
CPF/MF nº: 588.783.789-68  
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- SINTIA TRZCIALKOSKI  
CPF/MF nº: 051.462.949-50  
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 080.902.699-66  
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF/MF nº: 080.173.837-70  
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL referente a material elétrico  
CPF/MF nº: 537.202.109-87  
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:**

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 044.656.189-48  
CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 940.892.569-68  
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 036.289.749-25  
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 880.333.849-72  
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA



- ERICO FREITAS FONTANELLA  
CPF/MF nº: 839.485.979-87  
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO  
CPF/MF nº: 588.826.779-15  
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 170/2017 de 06 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 10 de Agosto de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº 008/2017**  
18/01/2017

### **Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**  
Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**  
Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**  
– **RENAN LANGER**  
– **EDSON CARLOS BECKER**

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP LOTE 01: Exclusivo ME e EPP LOTE 02: Ampla Concorrência

#### 1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, bem como a Lei Municipal nº 055/2015, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

**DATA DA ABERTURA:** XX de XX de 2017.

**HORÁRIO:** XX:XX horas.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

#### 2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o fornecimento de novos produtos/serviços.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**2.4.** Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

### **2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13**

**2.5.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**2.5.1.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**2.5.1.2. “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**2.5.1.3. “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**2.5.1.4. “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**2.5.1.5. “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**2.5.1.6. “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.5.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.5.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **3. DA DOTAÇÃO**

**3.1.** Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2024	33.90.39.00.00	495
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde Bucal	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Atenção Básica

#### 4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

#### 5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

#### 6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação observadas as condições de enquadramento para cada item, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

6.1.1. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, para o lote 01.

6.1.2. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.1. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e...





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**6.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na s esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR [http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/C](http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx)onsultarImpedidosWeb.aspx; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas a participação de empresas punidas no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

**g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (ME/EPP).**

## 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**PREGÃO Nº. XX/2017**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

**PREGÃO Nº. XX/2017**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **Realizado no site do Portal de Licitação da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul**

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

### 8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco.

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. **Prazo de entrega/execução:** não poderá ser superior a 02 (dois) dias, a contar da data da solicitação, sob pena de desclassificação da mesma.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

[REDACTED]

[REDACTED]

## 9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
  - b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Alvará de Localização e Funcionamento em vigência.

## 9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
  - a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

## 9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.
- b) Para o Lote 02, declaração indicando o(s) profissional(is) responsável(is) para realização dos serviços;
- c) Para o Lote 02, documento comprobatório de especialização em implantodontia do profissional indicado;
- d) Para o Lote 02, comprovante de vínculo empregatício do Profissional Responsável, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.

- 9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinados por



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. Fica dispensada a apresentação desta, quando apresentada junto com o credenciamento.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. As empresas enquadradas como ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## 10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. **As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**

## 11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**11.1.2.** A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

**11.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**11.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**11.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**11.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**11.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

**11.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

**11.7.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

**11.8.** Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**12.1.** A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

**12.1.1.** A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue separadamente; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

**12.2.** Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

**12.2.1.** A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

**12.2.2.** O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

### 13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

**13.1.** Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

### 14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

**14.1.** Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por LOTE**.

### 15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

**15.1.** Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**g) Prazo de entrega:** não poderá ser superior a 02 (dois) dias, a contar da data da solicitação, sob pena de desclassificação da mesma.

**g.1)** Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.

**h)** Não conter a assinatura do representante legal da proponente;

**i)** Não honrar com o valor ofertado na proposta;

**j)** Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

### 16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

**16.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**16.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**16.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE**.

**16.4.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**16.4.1.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

**16.5.** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**16.6.1.** A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

**16.6.2.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de **MENOR PREÇO**.

**16.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**16.8.** Não poderá ser aceita proposta com lance verbal e escrito.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**16.10.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**16.11.** Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**16.12.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**16.13.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**16.14.** Nas situações previstas nos subitens 16.09, 16.10, 16.11, 16.12 e 16.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**16.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**16.17.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

### 17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

**17.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

**17.1.1.** Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

**17.2.** O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

**17.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**17.4.** Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

## 18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço e horário previstos no **EDITAL**.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**19.1.** Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**19.2.** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

### **20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1.** A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

**20.2.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

**20.2.1.** Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

### **21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

### **22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**22.1.** O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

**22.2.** O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

**22.3.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

### **23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**23.1.** Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

### **24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**24.1.** A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**25.2.** Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

**25.3.** A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

### **26.2. PRAZO DE PAGAMENTO**

**26.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**26.3.** O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

### **27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

**27.1.** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

**27.2.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

### **28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS**

**28.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

### **29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**29.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido o devido saneamento administrativo.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**29.3.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

### 30. DISPOSIÇÕES GERAIS

**30.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**30.2.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

**30.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**30.4.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

**30.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**30.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

**30.7.** A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

**30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

**30.9.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**30.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**30.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

**30.12.** Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18782	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOGRAFIA PANORAMICA DIGITAL PARA IMPLANTES  TÉCNICA QUE PRODUZ UMA ÚNICA IMAGEM TOMOGRÁFICA DAS ESTRUTURAS FACIAIS QUE INCLUI AMBOS ARCOS DENTÁRIOS, MAXILAR E MANDIBULAR, E SUAS ESTRUTURAS DE SUPORTE	600,00	UN	58,00	34.800,00
TOTAL						34.800,00
LOTE: 2 - Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18783	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRIAGEM SISTEMA DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA DETERMINAR PACIENTES QUE NECESSITEM DE IMPLANTODONTIA SEM A NECESSIDADE REALIZAÇÃO DE ENXERTO ÓSSEO.	600,00	UN	200,00	120.000,00
2	18784	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO PÓS-OPERATÓRIO  ACOMPANHAMENTO ODONTOLÓGICO PARA DAR TODO SUPORTE E ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA AO PACIENTE QUE REALIZOU IMPLANTE DENTÁRIO	2.400,00	UN	50,00	120.000,00
TOTAL						240.000,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência.**

#### 1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, nos Decretos Federais nsº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 089 de 17 de outubro de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização do processo de licitação se justifica para dar possibilidade a uma parte da população de recuperar a saúde bucal devido a ausência dentária. Para isso, faz-se necessário a prestação dos serviços de triagem odontológica na qual pode-se determinar a prioridade do tratamento de pacientes com base na gravidade do seu estado e selecionar os pacientes que não necessitem de enxerto ósseo para a realização do implante dentário, posteriormente o acompanhamento pós-operatório na qual o paciente tem maior vulnerabilidade e são necessários cuidados profissionais neste período. Além da radiografia panorâmica que tem indicação na avaliação inicial de novos pacientes, de forma a documentar o status radiográfico: pré, trans e pós-tratamento. Constitui parte importante, não apenas no resguardo legal do profissional, mas também para registrar a evolução do paciente de acordo com os procedimentos adotados desde os momentos iniciais da relação paciente/profissional até a conclusão do tratamento.

#### 3. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

3.1. A vencedora deverá disponibilizar apenas profissionais especializados e qualificados, para o perfeito desempenho dos trabalhos;

3.2. Os exames e procedimentos serão marcados com antecedência para que não ocorram problemas com falta de profissional, visando a otimização do transporte e diminuição das filas de espera;

3.3. A Secretaria Municipal de Saúde agendará os exames, consultas e procedimentos com a proponente vencedora.

3.4. No caso de imprevistos os exames serão remarcados, sem ônus para a administração municipal;

3.5. A proponente vencedora deverá disponibilizar todos os equipamentos e materiais para a realização dos exames e procedimentos, bem como materiais de expediente para a emissão de laudos e demais profissionais de saúde e da área administrativa para um atendimento de qualidade.

3.6. A empresa vencedora deverá...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



#### 4. DA ENTREGA

4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde imediatamente após solicitação.

4.3. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata. Todos os serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item 6.2.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, os serviços que vier a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

#### 5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, materiais e insumos de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

#### 6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total é de **R\$ 274.800,00**, conforme itens dispostos constantes no anexo I.

*Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.*

#### 7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. Os serviços devem ser realizados nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

7.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

#### 8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

- 9.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 10. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.
  - 10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 10.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 10.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 10.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. \_\_\_/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

**Obs:** Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XXI/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO V

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XX/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

XX/2017

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

**Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)**

**RG nº .../CPF nº .....**

**Nome do Representante Legal**

**Qualificação**

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

#### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..... PREGÃO Nº XXX/2017

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº XXX /2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** ....., SEDIADA NA ....., Nº....., NA CIDADE DE ....., ESTADO DO ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU .... SR. ...., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) ..... PORTADOR DO RG Nº ..... E INSCRITO NO CPF Nº ..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos serviços...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS

4.1. Os produtos/materiais/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde imediatamente.

4.3. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item 6.2.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, os serviços que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.6. A vencedora deverá disponibilizar apenas profissionais especializados e qualificados, para o perfeito desempenho dos trabalhos;

4.7. Os exames e procedimentos serão marcados com antecedência para que não ocorram problemas com falta de profissional, visando a otimização do transporte e diminuição das filas de espera;

4.8. A Secretaria Municipal de Saúde agendará os exames, consultas e procedimentos com a proponente vencedora, de acordo com os dias em que o município oferecerá o transporte aos pacientes;

4.9. No caso de imprevistos os exames serão remarcados, sem ônus para a administração municipal;

4.10. A proponente vencedora deverá disponibilizar todos os equipamentos e materiais para a realização dos exames e procedimentos, bem como materiais de expediente para a emissão de laudos e demais profissionais de saúde e da área administrativa.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.12. A empresa vencedora deverá garantir que o serviço seja realizado cumprindo todas as condições especificadas no contrato, fornecendo à Secretaria Municipal de Saúde todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2024	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde Bucal	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2024	33.90.39.00.00	495
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde Bucal	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Atenção Básica

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

### 5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da...





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

## DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**13.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**13.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XX/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XX/2017**.

**13.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

xx  
Contratada

Testemunhas:  
XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VIII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. xxx/2017-PMLS**, instaurado por este Município, que os profissionais que prestarão os serviços são os seguintes:

NOME	CRM Nº

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO XIX

#### PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2017**, às **xx horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência.**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão presencial. Registro de preços para prestação de serviços de radiologia odontológica panorâmica e prestação de serviço odontológico com especialidade em implantodontia para triagem e acompanhamento – com lote exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte e lote de ampla concorrência.

#### RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas ao Registro de preços para prestação de serviços de radiologia odontológica panorâmica e prestação de serviço odontológico com especialidade em implantodontia para triagem e acompanhamento – com lote exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte e lote de ampla concorrência.

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fl. 01/03;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. 04/09;
- c- Memorando interno do Secretário de finanças, fl. 10,13;
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. 14.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- f- Termo de referência, fl. **16**;
- g- Decreto designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **20**;
- h- Portaria designação de fiscais de contratos, fls. **17/19**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **21/53**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

### ANÁLISE JURÍDICA

#### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja, pregão presencial para prestação de serviços de radiologia odontológica panorâmica e prestação de serviço odontológico com especialidade em implantodontia para triagem e acompanhamento.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

### II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

**II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

**III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**

**IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição será:**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

### Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/03**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

### Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratada.

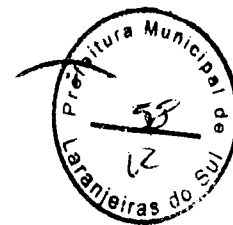


## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, “a” do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o menor preço por item.

#### Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem como a definição



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos<sup>2</sup>.

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*<sup>3</sup>, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;

<sup>2</sup> Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar”*



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. 04/09, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

### Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

#### Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na **fls. 21/53**.

#### Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma<sup>5</sup>. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **14**, bem como consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, em fls. 10,13, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.

#### Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

#### Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 20.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada por...



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **21/53**.

#### Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

#### CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro por fim...





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>




### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 12 de dezembro de 2017.

  
MÁRIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 12 de Dezembro de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **165/2017-PMLS**.

Atenciosamente.

*DEOCLÉCIO DE NEZ*

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 12 de Dezembro de 2017.

**Ref. Autorização para licitar**

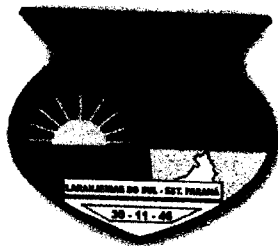
Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 165/2017-PMLS**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**  
Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº 008/2017**  
18/01/2017

**Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio  
para as licitações denominadas Pregão.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**  
Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**  
Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**  
– **RENAN LANGER**  
– **EDSON CARLOS BECKER**

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - ~~Revogam-se as disposições em contrário.~~

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 165/2017 – PMLS

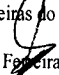
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de radiologia odontologica panorâmica e prestação de serviço odontológico com especialidade em implantodontia para triagem e acompanhamento, com lote exclusivo para me e epp e lote de ampla concorrência.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 11h00min do dia 28/12/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de Dezembro de 2017.

  
Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro







MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
SEDU/PARANACIDADE - PAM  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2017.

O MUNICÍPIO de Laranjeiras do Sul **retifica a data de abertura da licitação em epígrafe**, torna público que às 17:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2017, na Sala de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	280.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Gilson Ferreira Cella, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3635 - 8127 - E-mail [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br)**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Rui Barbosa, 01, Centro, das 08:00: às 17:00 horas.

Laranjeiras do Sul, 13 de dezembro de 2017.

PREGOEIRO  
Gilson Ferreira Cella

123617/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/2017 – PMLS  
Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e de material médico hospitalar, para atender demanda contínua da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.  
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 28/12/2017.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-PR, 12 de Dezembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro

123619/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 165/2017 – PMLS  
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de radiologia odontológica panorâmica e prestação de serviço odontológico com especialidade em implantodontia para triagem e acompanhamento, com lote exclusivo para me e epp e lote de ampla concorrência.  
Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.  
Abertura dos Envelopes: 11h00min do dia 28/12/2017.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-PR, 12 de Dezembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro

123621/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 166/2017 – PMLS  
Objeto: Aquisição de equipamentos antropométricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de óculos com lentes para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusiva para micro empresas ou empresas de pequeno porte

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 15h30min do dia 28/12/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de Dezembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro

123625/2017

## Marechal Cândido Rondon

### MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 177/2017, através do Sistema de Registro de Preços

**Regime de Compra:** Menor preço, por Lote

**Objeto:** Aquisição de livros de inglês para alunos do ensino fundamental.

**Abertura:** O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 17 de janeiro de 2018, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon-PR.

**Edital:** O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link: Licitações: Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 12 de dezembro de 2017. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

122956/2017

## Mato Rico

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:00 horas, do dia 28 de Dezembro de 2017, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, contratação de empresa para Aquisição de veículos novos para atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, através da Resolução SESA nº 434/2014 e – APSUS, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site [www.matorico.pr.gov.br](http://www.matorico.pr.gov.br), e informações pelo Fonefax: (0\*\*42) 3633-1160 ou pelo email [licitacaoprefeituramatorico@gmail.com](mailto:licitacaoprefeituramatorico@gmail.com), de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas. Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 12 de dezembro de 2017. MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal

123351/2017

## Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES



O aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

A nova data de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 04 de janeiro de 2018.

Lapa, 14 de dezembro de 2017. BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2017 - PMLS

Aquisição de uma colhedora de forragem nova, conforme cv 832846/2016. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 29/12/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2017 - PMLS

Objeto: Aquisição de um Rolo Compactador Vibratório Autopropelido para Município de Laranjeiras do Sul. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2017 - PMLS

Objeto: Aquisição de um Rolo Compactador Vibratório Autopropelido para Município de Laranjeiras do Sul. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de marmitas para atender diversos órgãos do município - com item exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e de material médico hospitalar, para atender demanda contínua da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de radiologia odontológica panorâmica e prestação de serviço odontológico com especialidade em implantodontia para triagem e acompanhamento, com lote exclusivo para me e epp e lote de ampla concorrência.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2017 - PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos antropométricos para as unidades básicas de saúde e pólo da academia da saúde da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e

Abertura dos Envelopes: 28 de dezembro de 2017, às 13h30min. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de óculos com lentes para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusiva para micro empresas ou empresas de pequeno porte.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de dezembro de 2017. GILSON FERREIRA CELLA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0191/2017

Comunicamos aos interessados que estão sendo disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0191/2017, objeto aquisição de ferramentas manuais, elétricas e material de marcenaria.

Londrina, 14 de dezembro de 2017. FABIO CAVAZOTTI E SILVA Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017

A Prefeitura de Manoel Ribas, considerando a Adjudicação proposta por seu Pregoeiro Municipal, e o Parecer Jurídico de seu Deptº Jurídico, torna pública a Homologação da Proposta da empresa Apucarana Auto Peças S/A.

Manoel Ribas-PR, 14 de dezembro de 2017. ELIZABETH STIPP CAMILO Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

Encontra-se aberto no Município de Nossa Senhora das Graças, PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2017, do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, para o presente processo licitatório tem por objeto aquisição de veículos zero quilometro para serem utilizados na saúde.

Nossa Senhora das Graças, PR, 14 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

CNPJ 80.620.172/0001-05

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 251/2017

O Município de Nova Tebas, PR, torna público que fará realizar às 10:00 horas, do dia 29/12/2017, pregão presencial, tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajustes, para a REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS POR TODOS OS SEGUIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nova Tebas-PR, 13 de dezembro de 2017. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 9/2017

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá documentação para credenciamento de instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais.

Paranaguá-PR, 14 de dezembro de 2017. SHEILA DA ROSA MARIA Presidente da Comissão

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2017 Reabertura

Registro de Preços N. 57/2017

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto e Contratação de Empresa especializada no fornecimento de materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos.

Paranaguá-PR, 15 de dezembro de 2017. RONALD SILVA GONÇALVES Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2017

OBJETO: Aquisição de Testes Psicopedagógicos, Material Pedagógico e Materiais Específicos para atendimento de Terapia Ocupacional e Fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2017 - PMLS

#### REGISTRO DE PREÇOS – SRP

#### LOTE 01: Exclusivo ME e EPP

#### LOTE 02: Ampla Concorrência

## 1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, bem como a Lei Municipal nº 055/2015, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

**DATA DA ABERTURA:** 28 de dezembro de 2017.

**HORÁRIO:** 11:00 horas.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

## 2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

### 2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

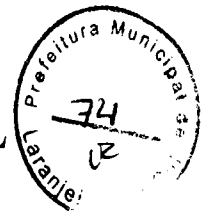


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2024	33.90.39.00.00	495
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde Bucal	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Atenção Básica

#### 4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

#### 5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

#### 6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação observadas as condições de enquadramento para cada item, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

6.1.1. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, para o lote 01.

6.1.2. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.1. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**6.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas a participação de empresas punidas no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

**g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (ME/EPP).**

### 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**PREGÃO Nº. 165/2017**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

**PREGÃO Nº. 165/2017**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interior recursos na sessão.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, ~~com a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial~~

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

## 8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco.

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. **Prazo de entrega/execução:** não poderá ser superior a 02 (dois) dias, a contar da data da solicitação, sob pena de desclassificação da mesma.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**8.7.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**8.8.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.10.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

[REDACTED]

[REDACTED]

## 9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

**9.1.** No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

**9.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**9.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**9.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou de consolidações...

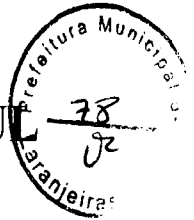


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
  - b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
  - c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
  - d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
  - e) Alvará de Localização e Funcionamento em vigência.

### 9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
  - a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

### 9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.
- b) Para o Lote 02, declaração indicando o(s) profissional(is) responsável(is) para realização dos serviços;
- c) Para o Lote 02, documento comprobatório de especialização em implantodontia do profissional indicado;
- d) Para o Lote 02, comprovante de vínculo empregatício do Profissional Responsável, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. Fica dispensada a apresentação desta, quando apresentada junto com o credenciamento.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. As empresas enquadradas como ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

### 10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

### 11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**12.1.** A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

**12.1.1.** A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue separadamente; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

**12.2.** Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

**12.2.1.** A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

**12.2.2.** O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

### 13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

**13.1.** Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

### 14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

**14.1.** Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por LOTE**.

### 15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

**15.1.** Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**g) Prazo de entrega:** não poderá ser superior a 02 (dois) dias, a contar da data da solicitação, sob pena de desclassificação da mesma.

**g.1)** Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.

**h)** Não conter a assinatura do representante legal da proponente;

**i)** Não honrar com o valor ofertado na proposta;

**j)** Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

### 16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

**16.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**16.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**16.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE**.

**16.4.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**16.4.1.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

**16.5.** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**16.6.1.** A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

**16.6.2.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de **MENOR PREÇO**.

**16.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**16.10.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**16.11.** Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**16.12.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**16.13.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**16.14.** Nas situações previstas nos subitens 16.09, 16.10, 16.11, 16.12 e 16.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**16.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**16.17.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

### 17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

**17.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

**17.1.1.** Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

**17.2.** O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

**17.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**17.4.** Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**17.7.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**17.8.** O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**17.10.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.13.** Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

**17.14.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

**17.15.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

**17.16.** Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

## 18. RECURSO ADMINISTRATIVO

**18.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**18.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**18.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**18.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**18.5.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no end



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**19.1.** Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**19.2.** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

### **20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1.** A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

**20.2.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

**20.2.1.** Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

### **21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

### **22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**22.1.** O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

**22.2.** O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

**22.3.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

### **23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**23.1.** Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

### **24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**24.1.** A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**25.2.** Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

**25.3.** A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

### **26.2. PRAZO DE PAGAMENTO**

**26.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**26.3.** O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

### **27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

**27.1.** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

**27.2.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

### **28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS**

**28.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

### **29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**29.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurar a



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

### 30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18782	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOGRAFIA PANORAMICA DIGITAL PARA IMPLANTES  TÉCNICA QUE PRODUZ UMA ÚNICA IMAGEM TOMOGRÁFICA DAS ESTRUTURAS FACIAIS QUE INCLUI AMBOS ARCOS DENTÁRIOS, MAXILAR E MANDIBULAR, E SUAS ESTRUTURAS DE SUPORTE	600,00	UN	58,00	34.800,00
TOTAL						34.800,00
LOTE: 2 - Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18783	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRIAGEM SISTEMA DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA DETERMINAR PACIENTES QUE NECESSITEM DE IMPLANTODONTIA SEM A NECESSIDADE REALIZAÇÃO DE ENXERTO ÓSSEO.	600,00	UN	200,00	120.000,00
2	18784	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO PÓS-OPERATÓRIO  ACOMPANHAMENTO ODONTOLÓGICO PARA DAR TODO SUPORTE E ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA AO PACIENTE QUE REALIZOU IMPLANTE DENTÁRIO	2.400,00	UN	50,00	120.000,00
TOTAL						240.000,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2017-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência.**

#### 1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, nos Decretos Federais nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização do processo de licitação se justifica para dar possibilidade a uma parte da população de recuperar a saúde bucal devido a ausência dentária. Para isso, faz-se necessário a prestação dos serviços de triagem odontológica na qual pode-se determinar a prioridade do tratamento de pacientes com base na gravidade do seu estado e selecionar os pacientes que não necessitem de enxerto ósseo para a realização do implante dentário, posteriormente o acompanhamento pós-operatório na qual o paciente tem maior vulnerabilidade e são necessários cuidados profissionais neste período. Além da radiografia panorâmica que tem indicação na avaliação inicial de novos pacientes, de forma a documentar o status radiográfico: pré, trans e pós-tratamento. Constitui parte importante, não apenas no resguardo legal do profissional, mas também para registrar a evolução do paciente de acordo com os procedimentos adotados desde os momentos iniciais da relação paciente/profissional até a conclusão do tratamento.

#### 3. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

3.1. A vencedora deverá disponibilizar apenas profissionais especializados e qualificados, para o perfeito desempenho dos trabalhos;

3.2. Os exames e procedimentos serão marcados com antecedência para que não ocorram problemas com falta de profissional, visando a otimização do transporte e diminuição das filas de espera;

3.3. A Secretaria Municipal de Saúde agendará os exames, consultas e procedimentos com a proponente vencedora.

3.4. No caso de imprevistos os exames serão remarcados, sem ônus para a administração municipal;

3.5. A proponente vencedora deverá disponibilizar todos os equipamentos e materiais para a realização dos exames e procedimentos, bem como materiais de expediente para a emissão de laudos e demais profissionais de saúde e da área administrativa para um atendimento de qualidade.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 4. DA ENTREGA

4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde imediatamente após solicitação.

4.3. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata. Todos os serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item 6.2.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, os serviços que vier a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

### 5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, materiais e insumos de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

### 6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total é de **R\$ 274.800,00**, conforme itens dispostos constantes no anexo I.

*Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.*

### 7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. Os serviços devem ser realizados nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

7.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

### 8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

- 9.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 10. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.
  - 10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 10.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 10.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 10.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

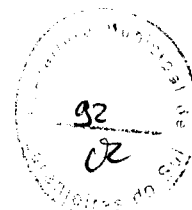


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 165/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência.**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 165/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência,** conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

**Obs:** Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 165/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO V

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 165/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

165/2017

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

**Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)**

**RG nº .../CPF nº .....**

**Nome do Representante Legal**

**Qualificação**

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

#### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..... PREGÃO Nº 165/2017

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 165/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** ....., SEDIADA NA ....., Nº....., NA CIDADE DE ....., ESTADO DO ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU .... SR. ...., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) ..... PORTADOR DO RG Nº ..... E INSCRITO NO CPF Nº ..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECEDOR



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS

4.1. Os produtos/materiais/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde imediatamente.

4.3. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item 6.2.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, os serviços que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.6. A vencedora deverá disponibilizar apenas profissionais especializados e qualificados, para o perfeito desempenho dos trabalhos;

4.7. Os exames e procedimentos serão marcados com antecedência para que não ocorram problemas com falta de profissional, visando a otimização do transporte e diminuição das filas de espera;

4.8. A Secretaria Municipal de Saúde agendará os exames, consultas e procedimentos com a proponente vencedora, de acordo com os dias em que o município oferecerá o transporte aos pacientes;

4.9. No caso de imprevistos os exames serão remarcados, sem ônus para a administração municipal;

4.10. A proponente vencedora deverá disponibilizar todos os equipamentos e materiais necessários para a realização dos exames e procedimentos.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.12. A empresa vencedora deverá garantir que o serviço seja realizado cumprindo todas as condições especificadas no contrato, fornecendo à Secretaria Municipal de Saúde todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2024	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde Bucal	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2024	33.90.39.00.00	495
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde Bucal	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Atenção Básica

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

### 5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender o contrato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 165/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 165/2017**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

xx  
Contratada

Testemunhas:  
XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VIII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. 165/2017-PMLS**, instaurado por este Município, que os profissionais que prestarão os serviços são os seguintes:

NOME	CPF

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO XIX

#### PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência.**

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone e Fax:**

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **28 de dezembro de 2017**, às **11:00 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência.**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;



## LICITAÇÃO DE RX ODONTOLÓGICO.

4 mensagens

Paulo Campos <radioralpaulocampos@gmail.com>  
 Para: licitacao@ls.pr.gov.br

21 de dezembro de 2017 10:01

Venho por meio desta solicitar o edital de licitação de rx odontológico.

Att Paulo Campos,

Radioral de Laranjeiras do Sul.  
 Rua Venâncio Aires de Oliveira, 1233



Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
 Para: Paulo Campos <radioralpaulocampos@gmail.com>

22 de dezembro de 2017 09:42

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.  
 [Texto das mensagens anteriores oculto]

Paulo Campos <radioralpaulocampos@gmail.com>  
 Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

22 de dezembro de 2017 11:18

RADIO ORAL CLINICA DE RADIOLOGIA DE RADIOLOGIA SOCIEDADE CIVIL LIMITADA - ME CNPJ  
 04610300000224  
 Aguardo seu contato

### RADIORAL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
 Para: Paulo Campos <radioralpaulocampos@gmail.com>

22 de dezembro de 2017 16:25

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 165/2017:

22/12/2017

Gmail - LICITAÇÃO DE RX ODONTOLÓGICO.



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 165/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1652017radiologiatriagemecompanhamento.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1652017radiologiatriagemecompanhamento.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**solicitação de edital de licitação ODONTO IMAGEM.**

2 mensagens

**Odonto Imagem** <odontoimagemlds@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

21 de dezembro de 2017 13:26

**RAZÃO SOCIAL: JOAO GUILHERME GOMES DE CAMANGO E CIA LTDA -ME**  
**CNPJ: 26.453.702/0001-14****Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Odonto Imagem <odontoimagemlds@hotmail.com>

22 de dezembro de 2017 09:41

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 165/2017:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 165/2017:

Edital do Pregão Presencial 165/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 165/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1652017radiologiatriagemeacompanhamento.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1652017radiologiatriagemeacompanhamento.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

22/12/2017

Gmail - solicitação de edital de licitação ODONTO IMAGEM.



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**Edital Licitação**

2 mensagens

**Ingli Carolini** <ingli\_carolini@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

27 de dezembro de 2017 10:46

Bom dia!

Solicito a proposta e o programa de proposta referente ao edital de licitação ao qual estará participando o Sr. Valter Bomfim.

Atenciosamente

**Ingli Carolini Damiani Secchi**  
*Exata Contabilidade*

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Ingli Carolini <ingli\_carolini@hotmail.com>

27 de dezembro de 2017 10:50

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 165/2017:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 165/2017:

Edital do Pregão Presencial 165/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 165/2017:

27/12/2017

Gmail - Edital Licitação



Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO - ARQUIVO PROPOSTA PP 164/2017 E 165/2017**

2 mensagens

**ODONTOMEDI SETOR DE LICITAÇÕES** <odontomedilicitacao@hotmail.com>

27 de dezembro de 2017 09:01

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

BOM DIA,

A EMPRESA ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, VEM ATRAVÉS DESTA, SOLICITAR ARQUIVO DIGITAL PARA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA, REFERENTE AOS **PREGÕES PRESENCIAIS Nº 164/2017 E 165/2017**, INSTAURADOS PELO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.

Atenciosamente,

Alexandre da Rosa

**ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**  
FONE/FAX: (46) 3524-1834

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

27 de dezembro de 2017 11:02

Para: ODONTOMEDI SETOR DE LICITAÇÕES &lt;odontomedilicitacao@hotmail.com&gt;

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 164/2017:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 164/2017:

Edital do Pregão Presencial 164/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 164/2017.





Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;


**SOLICITAÇÃO DE EDITAL - Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul**

2 mensagens

**Roberta Siebra de Pontes** <robertasiebra@hapvida.com.br>

18 de dezembro de 2017 10:21

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Cc: Ester Barroso Rocha &lt;esterb@hapvida.com.br&gt;, Sullyssandro de Oliveira &lt;sullyssandroo@hapvida.com.br&gt;, Aurilene Costa da Silva &lt;aurilenecosta@hapvida.com.br&gt;

Bom dia Prezados (as),

Solicito em nome da Empresa HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ N°63.554.067/0001-98 o referido edital:

Edital:	Pregão eletrônico n° 165/2017
Abertura:	28/12/2017 as 11:00 horas
Licitante:	Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
End.:	Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Laranjeiras do Sul / PR
Tel.:	(42) 3635-8100
E-mail:	licitacao@ls.pr.gov.br
Internet:	http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br
Descrição:	Serviço Odontológico

Desde já, obrigada pela atenção.

**FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.**

Atenciosamente,


**Dra. Roberta Siebra de Pontes**

Gerente Jurídica de Licitações

✉ robertasiebra@hapvida.com.br

☎ +55 85 99201-8081 ☎ +55 85 3255-9071

www.hapvida.com.br | MATRIZ: DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Este e-mail contém informações confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve divulgar, copiar, reproduzir ou usar a informação contida neste e-mail para qualquer finalidade. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, não responda e não divulgue o conteúdo.

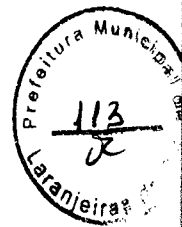
Se você não é o destinatário, não deve divulgar, copiar, reproduzir ou usar a informação contida neste e-mail para qualquer finalidade. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, não responda e não divulgue o conteúdo.

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
 Para: Roberta Siebra de Pontes <robertasiebra@hapvida.com.br>

18 de dezembro de 2017 11:25

18/12/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO DE EDITAL - Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 165/2017:

Edital do Pregão Presencial 165/2017;

Arquivo da Proposta de Preços es1;

Programa da Proposta de Preços es1.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 165/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1652017radiologiatrigemeacompanhamento.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1652017radiologiatrigemeacompanhamento.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

28/12/2017

Gmail - LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 165/2017



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



## LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 165/2017

2 mensagens

**MAURICIO DM CONTABILIDADE** <admcontabiladm@gmail.com>

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

28 de dezembro de 2017 08:27

Bom dia

Sou contador da empresa RADIO ORAL,

Tentei ligar na prefeitura mas me falaram que é somente pelo e-mail.

Preciso saber algumas informações sobre esta licitação.

Ela foi cancelada ou irá ocorrer normalmente?

Atenciosamente.

**Maurício Matheus Cielo**

**DM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL**

**(46) 3524-9591**

**admcontabiladm@gmail.com**

CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL

**AVISO LEGAL:** Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for o destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

28/12/2017

Gmail - LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 165/2017



A licitação irá ocorrer normalmente.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 165/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 165/2017:

Edital do Pregão Presencial 165/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 165/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1652017radiologiatriagemecompanhamento.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1652017radiologiatriagemecompanhamento.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

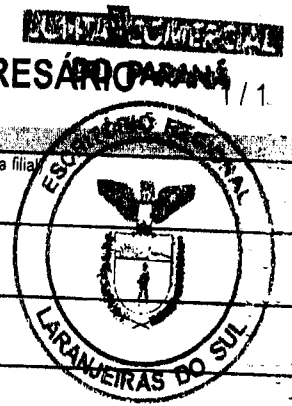
Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VALTER FIGUEIREDO BOMFIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NIVALDO DA TRINDADE BOMFIM		(mãe) FRANCISCA FIGUEIREDO BOMFIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/02/1969	IDENTIDADE (número) 4.221.570-8	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 585.377.089-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA VEREADOR JOSE AYRES DE OLIVEIRA			NÚMERO 1483
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85301240
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V F BOMFIM - ODONTOLOGIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 2393
COMPLEMENTO SALA,		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85301070
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) valdengar@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8630504 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE ODONTOLÓGICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Valter Figueiredo Bomfim</i>		CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO Data: 27/12/17	
DATA DA ASSINATURA 03/03/2015		Assinatura do Representante <i>Valter Figueiredo Bomfim</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		Pref. Mun. Laranjeiras do Sul	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.224.570-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME: **VALTER FIGUEIREDO BOMFIM**

FILIAÇÃO: NIVALDO DA TRINDADE BOMFIM  
FRANISCA FIGUEIREDO BOMFIM

NATALIDADE: JANDAIA DO SUL/RS

DOC. ORIGEM: COMARCA: JANDAIA DO SUL/RS DE 08/08  
C.NASC=25419, E.MR=224, FOLHA=269

CPF: 589.377.699-89

CURTEL: \_\_\_\_\_

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS

RG: 4.224.570-8

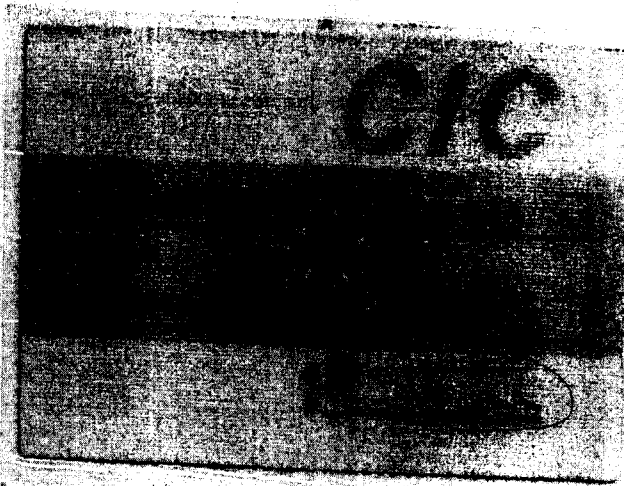
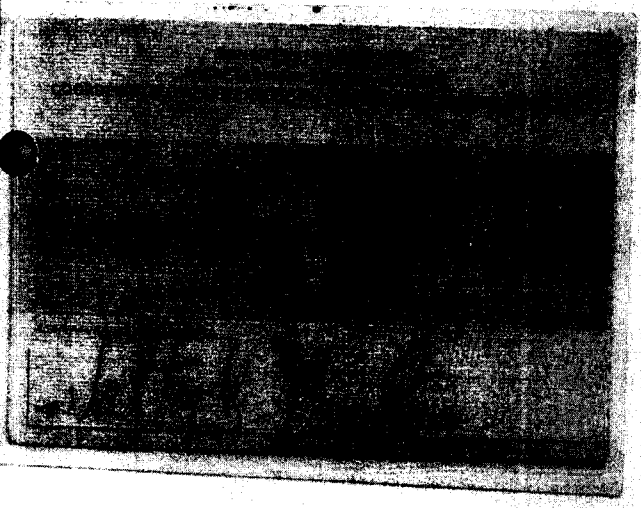
POLEGAR DIREITO

Valter S. Bomfim

IDENTIDADE

117

Lajeado do Sul



Confere Com Original  
27 / 12 / 17  
 Pref Mun Lajeado do Sul

f



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 165/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

V F BOMFIM – ODONTOLOGIA - ME, CNPJ/MF nº. 22.077.304/0001-90, com sede e foro a Rua Sete de Setembro, 2393 – Centro – CEP 85301-070 – Laranjeiras do Sul - PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Laranjeiras do Sul, 28 de Dezembro de 2017

*Valter F. Bomfim*  
**VALTER FIGUEIREDO BOMFIM**  
RG 4.221.570-8 PR  
CPF 585.377.089-68  
EMPRESÁRIO

**22.077.304/0001-90**

**V F BOMFIM**

**ODONTOLOGIA - ME**

RUA SETE DE SETEMBRO 2393 SALA  
CENTRO

**85.301.070 LARANJEIRAS DO SUL - PR**

*[Handwritten mark]*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>V F BOMFIM - ODONTOLOGIA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0774509-1	CNPJ 22.077.304/0001-90	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 18/03/2015	Data de Início de Atividade 03/03/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA SETE DE SETEMBRO, 2393 - SALA;, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-870</b>			
Objeto <b>ATIVIDADE ODONTOLÓGICA</b>			
Capital: R\$ 30.000,00 <b>(TRINTA MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: 18/03/2015      Número: 20151672253		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</b>		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): <b>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</b>			
Nome do Empresário <b>VALTER FIGUEIREDO BOMFIM</b>			
Identidade: 4.221.570-8, SSP/PR		CPF: 585.377.089-68	
Estado Civil: <b>Solteiro</b>		Regime de Bens: <b>Não Informado</b>	

17/841530-8



LARANJEIRAS DO SUL - PR, 27 de dezembro de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Signature]*

FERNANDO KETNER  
Rua R-01 6.873, 864 2/S/ESP-PR  
Portaria nº 29/2007  
JUSEPAR - Laranjeiras do Sul-PR

*[Handwritten mark]*





ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 165/2017  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa V F BOMFIM – ODONTOLOGIA – ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 165/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 28 de Dezembro de 2017

*Valter F. Bomfim*  
VALTER FIGUEIREDO BOMFIM  
RG 4.221.570-8 PR  
CPF 585.377.089-68  
EMPRESÁRIO

22.077.304/0001-90

V F BOMFIM

ODONTOLOGIA - ME

RUA SETE DE SETEMBRO 2393 SALA  
CENTRO

85.301.070 LARANJEIRAS DO SUL - PR

*Q*

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA  
JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO – EIRELI - ME**

**CNPJ: 26.453.702/0001-14**

**NIRE: 41600505174**



**JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO**, brasileiro, maior, solteiro, Cirurgião-Dentista, residente e domiciliado à Rua 12 De Agosto, n° 902, Centro, Prudentópolis/PR, CEP 84.400-000, nascido em 10/07/1992, em Prudentópolis/PR portador da Carteira de Identidade Civil RG n° 10.557.228-0, expedida pela Secretaria do Estado de Segurança Pública do Paraná em 10/11/2005 e CPF n° 079.073.649-73, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI - JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO – EIRELI – ME**, com sede e domicilio na Cidade de Laranjeiras do sul, Estado do Paraná, na Rua Coronel Guilherme de Paula, n° 1077, Centro, CEP 85301-220 cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600505174 em 31 de Outubro de 2016, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 26.453.702/0001-14, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admite neste ato à sócia:

**KELLI CRISTINE BRONHOLO**, brasileira, maior, Empresária, Divorciada, nascida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 09/11/1976, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 020.611.599-74, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n° 7.166.281-0 expedida pela Secretária de Estado da Segurança Pública do Paraná, em 06/06/2012, residente e domiciliada na cidade do Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, à Rua Arroio Novo. sn, interior, CEP 85.340-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

2

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA  
JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO - EIRELI - ME**

**CNPJ: 26.453.702/0001-14**

**NIRE: 41600505174**



**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, passando para **JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. Nessa transformação a Sociedade Empresaria Limitada mantém o seu porte de **MICROEMPRESA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, no valor de R\$ R\$ 90.000,00 ( noventa mil reais) dividido em 90.000 ( noventa mil ) quotas de valor nominal R\$ 1,00 ( um real ), passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O sócio **JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO** possui R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, nesse ato ele vende suas 1.800 (um mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 1.800,00 ( um mil e oitocentos reais) pelo valor nominal de R\$ 1,00 ( um real ) cada dando plena, rasa e geral quitação para a sócia Ingressante **KELLI CRISTINE BRONHOLO**.

**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital Social no valor total de R\$ 90.000,00 ( noventa mil reais ) dividido em 90.000 ( noventa mil ) quotas no valor de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, totalmente integralizado a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA  
JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO – EIRELI - ME

CNPJ: 26.453.702/0001-14

NIRE: 41600505174



SOCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO	88.200	98	R\$ 88.200,00
KELLI CRISTINE BRONHOLO	1.800	2	R\$ 1.800,00
TOTAL	90.000	100	R\$ 90.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 - CC.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado **JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO** aos quais compete privativa e individualmente ou em conjunto o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da

4

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA  
JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO – EIRELI - ME**

CNPJ: 26.453.702/0001-14

NIRE: 41600505174

---

Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único** - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** – Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes.



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA  
JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO – EIRELI - ME

CNPJ: 26.453.702/0001-14

NIRE: 41600505174



CONTRATO SOCIAL  
JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 26.453.702/0001-14

JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO, brasileiro, maior, solteiro, Cirurgião-Dentista, residente e domiciliado à Rua 12 De Agosto, nº 902, Centro, Prudentópolis/PR, CEP 84.400-000, nascido em 10/07/1992, em Prudentópolis/PR portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.557.228-0, expedida pela Secretaria do Estado de Segurança Pública do Paraná em 10/11/2005 e CPF nº 079.073.649-73 e **KELLI CRISTINE BRONHOLO**, brasileira, maior, Empresária, Divorciada, nascida na cidade de Curitiba Estado do Paraná, em 09/11/1976, inscrita (o) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 020.611.599-74, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 7.166.281-0 expedida pela Secretária de Estado da Segurança Pública do Paraná, em 06/06/2012, residente e domiciliada na cidade do Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Arroio Novo, sn, interior, CEP 85.340-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA - ME**, com sede na Cidade de Laranjeiras do sul, Estado do Paraná, na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1077, Centro, CEP 85301-220 inscrita no CNPJ sob nº 26.453.702/0001-14, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas a seguir:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

**JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO - EIRELI - ME**

**CNPJ: 26.453.702/0001-14**

**NIRE: 41600505174**



**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade empresaria limitada girará sob o nome empresarial de **JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA - ME** será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá a sua sede, na Cidade de Laranjeiras do sul, Estado do Paraná, na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1077, Centro, CEP 85301-220, que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social da sociedade será: (8640-2/05) Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, (4645-1/03) Comércio atacadista de produtos odontológicos: cera, compostos para restauração dentária.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA** - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ R\$ 90.000,00 ( noventa mil reais ) dividido em 90.000 ( noventa mil ) quotas no valor de R\$ 1,00 ( um real)

10/05  
A

4

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO - EIRELI - ME

CNPJ: 26.453.702/0001-14

NIRE: 41600505174



cada uma, devidamente integralizados em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO	88.200	98	R\$ 88.200,00
KELLI CRISTINE BRONHOLO	1.800	2	R\$ 1.800,00
TOTAL	90.000	100	R\$ 90.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA OITAVA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.



8  
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA  
JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO – EIRELI - ME

CNPJ: 26.453.702/0001-14

NIRE: 41600505174



**CLÁUSULA NONA** - Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: ( I ) alienação de bens imóveis; ( II ) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; ( III ) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 ( Dez Mil Reais ) ; ( IV ) doação de bens moveis e imóveis em geral; ( V ) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; ( VI ) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e ( VII ) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado **JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO**, a

9

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA  
JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO – EIRELI - ME**

**CNPJ: 26.453.702/0001-14**

**NIRE: 41600505174**



qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único** - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei nº 10.406/2002 CC.

10  
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA  
JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO - EIRELI - ME

CNPJ: 26.453.702/0001-14

NIRE: 41600505174



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo** - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

11  
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA  
JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO – EIRELI - ME

CNPJ: 26.453.702/0001-14

NIRE: 41600505174



**Parágrafo Terceiro:** A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: ( I ) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; ( II ) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; ( III ) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; ( IV ) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

12

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA  
JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO – EIRELI - ME**

**CNPJ: 26.453.702/0001-14**

**NIRE: 41600505174**



cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA  
JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO – EIRELI - ME

CNPJ: 26.453.702/0001-14

NIRE: 41600505174



convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – Os sócios elegem o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, depois de anotadas, obrigando-se fielmente pôr si.

Laranjeiras do Sul/PR, 12 de Abril de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

\_\_\_\_\_  
JOÃO GUILHERME GOMES  
DE CAMARGO  
CPF: 079.073.649-73

INDELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

*Kelli Bronholo*  
\_\_\_\_\_  
KELLI CRISTINE BRONHOLO  
CPF: 020.611.599-74

*133*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Tabelaionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE  
**TABELIONATO GOMES** tabelião

Seio Digital Nº 4q51c.9cjY.GpGUW, Controle: 0Bja5.YIFS



RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de KELL CRISTINE  
 FRONHOLO. Dou fé Emolumentos: R\$7,93 / VRC 43,60, Funrejus: R\$1,93  
 Seio Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,66

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade:  
 Laranjeiras do Sul - PR - 09 de maio de 2017 - 15:43:30h



JOELSON PRESTES GOMES  
 Tabelião Substituto

*[Handwritten signature]*

Joel Gomes de Andrade  
 Tabelião de Notas e Protesto  
 de Títulos  
 CPF: 004.517.469-53

**Serviço Notarial Comarca de Prudentópolis**  
 Av. São João, 3053 - Centro - Prudentópolis - PR - Fone/Fax: (42) 3446-1390

SELO 566Yc.9UpQ1.a6UBg-5tbHV.Kk2S  
 Consulte em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: NOAO  
 GUILHERME BOMES DE CAMARGO, do que dou fé.....  
 Prudentópolis, 10 de maio de 2017

Em test. *[Handwritten signature]* da Verdade

VERGIANY EUGENIA GRANDE GIARETTA  
 00117492 (001-00009911) \*\*\*\*\*

✉ mail: [tabelaionatogrande@yahoo.com.br](mailto:tabelaionatogrande@yahoo.com.br)

DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

**N**

LUIZ ROQUE GRANDE  
 NOTÁRIO  
 Fone/Fax: (42) 3446-1390  
 CNPJ 77 780 351/0001-97  
 Av. São João, 3053 - Prudentópolis - PR

*[Large handwritten signature]*

JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA ME  
CNPJ: 26.453.702/0001-14




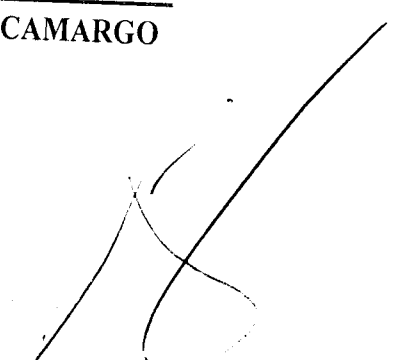

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. João Guilherme Gomes de Camargo, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.557.228-0 e CPF sob nº 079.073.649-73, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 165//2017**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa **JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA - ME**, outorga-se ao acima credenciado, poderes para, manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos necessários da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Prudentópolis, em 28 de Dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO  
RG 10.557.228-0  
CPF 079.073.+649-73





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 0077/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA - ME**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0859135-8

26.453.702/0001-14

31/10/2016

31/10/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

**RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1077, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-220**

Objeto Social

**SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CERA, COMPOSTOS PARA RESTAURACAO DENTARIA**

Capital: R\$ 90.000,00  
(NOVENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 90.000,00  
(NOVENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOAO GUILHERME GOMES DE CAMARGO 079.073.649-73	88.200,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
KELLI CRISTINE BRONHOLO 020.611.599-74	1.800,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 07/06/2017

Número: 41208591358

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): TRANSFORMACAO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/841533-2



LARANJEIRAS DO SUL - PR, 27 de dezembro de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



Confere Com Original  
Pref. Mun. Lajeado do Sul

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1247599284

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
247599284

ASSINATURA DO EMISSOR  
DEBEM PR (PRONUNÇA)  
1

LOCAL: PRUDENTOPOLIS, PR  
DATA: 03  
Sócio GUILHERME GOMES DE CAMARGO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de Novembro de 1988  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NO ME  
JOAO GUILHERME GOMES DE CAMARGO

DOC. IDENTIDADE / DOC. ENTS  
10957228-0 SRS

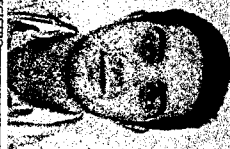
CPF: 079.073.649-73

FILIAÇÃO  
JOAO CARLOS GOMES DE CAMARGO  
ANA MARIA GERREI DE CAMARGO

PERMISSÃO: ACC

Nº REGISTRO: 05181597739  
VALIDADE: 02/02/2021 12

Observações



D

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL



Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº 165/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA DIGITAL PARA IMPLANTES, COM LOTE 01 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Denominação da empresa: JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA ME

CNPJ nº: 26.453.702/0001-14

Endereço: RUA CORONEL GUILHERMA DE PAULA, 1077, CENTRO, CEP 85301-220

e-mail:odontoimagemlds@hotmail.com / drjoaogerei@hotmail.com

Cidade/Estado: Laranjeiras do Sul - Pr

Telefone e Fax: 42 9 9985 2704

Declara que recebeu o Edital do processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2017- PMLS, com abertura prevista para o dia 28 de dezembro de 2017, às 11:00 horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA DIGITAL PARA IMPLANTES, COM LOTE 01 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Laranjeiras do Sul/Pr, 28 de Dezembro de 2017.

JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA ME

João Guilherme Gomes de Camargo

RG 10.557.228-0

CPF 079.073.649-73

Sócio administrador

# DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro, CEP 85.301-070  
Laranjeiras do Sul – Pr

Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº 165/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA DIGITAL PARA IMPLANTES, COM LOTE 01 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA – ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA DIGITAL PARA IMPLANTES, COM LOTE 01 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Laranjeiras do Sul/Pr, 28/12/2017.

JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO

RG 10.557.228-0

CPF 079.073.649-73

Sócio administrador

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

140  
de  
30


1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	165/2017

2. IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento a empresa JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF 26.453.702/0001-14, isenta de inscrição estadual, com sede à Rua Coronel Guilherme de Paula, 1077, Centro, CEP 85301-220, Laranjeiras do Sul - Pr, representada neste ato por seu sócio administrador, o Sr. João Guilherme Gomes de Camargo, portador do documento de identidade RG nº 10.557.228-0 emitido pela SSP-Pr e do CPF 079.073.649-73, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

- a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul;
- b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados;
- c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação;
- d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento;
- e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição;
- f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados;
- g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços;
- h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

Nome do responsável indicado  
JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO  
RG nº 10.557.228-0  
CPF nº 079.073.649-73

  
JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO  
Sócio administrador  
RG nº 10.557.228-0  
CPF nº 079.073.649-73



Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão 165/2017

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: V F BOMFIM - ODONTOLOGIA - ME  
RUA SETEMBRO 2393 SALA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070

FIGUEIREDO BOMFIM

Contador: VALDECIR ANTENOR DA SILVA  
CPF: 585.377.089-68

valterfigueiredo2010@hotmail.com

E-mail: valterfigueiredo2010@hotmail.com

Fax:

Celular:

Telefone contador: 42-3635-1522

RG: 4.221.570-8 PR

CEP 85301-240

Agência: - - - /

Telefone representante: 42-3635-2427

Conta: -

Data de abertura:

CONCORRÊNCIA / Serviço

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
600,00	UN	200,00	V F BOMFIM		200,00	120.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 240.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 240.000,00

OBJETO DE  
CLASSIFICAÇÃO PARA DETERMINAR PACIENTES QUE  
NÃO REALIZOU IMPLANTE DENTÁRIO

2.400,00 UN  
50,00 V F BOMFIM

50,00 V F BOMFIM

50,00 V F BOMFIM

*Valter F. Barbin*  
V F BOMFIM - ODONTOLOGIA - ME  
CNPJ: 22.077.304/0001-90

22.077.304/0001-90

V F BOMFIM

ODONTOLOGIA - ME

RUA SETE DE SETEMBRO 2393 SALA  
CENTRO

85.301.070 LARANJEIRAS DO SUL - PR





**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO Nº. 165/2017**

**NOME DO PROPONENTE: V F BOMFIM – ODONTOLOGIA – ME**

**CNPJ: 22.077.304/0001-90**

**FONE/FAX: 42-3635-2427**

Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão 165/2017

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

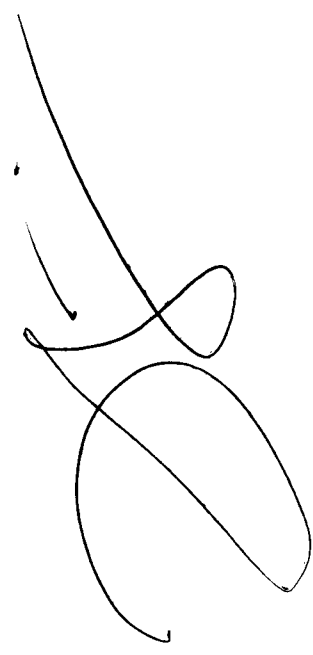
Fornecedor : JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA ME  
 E-mail: odontoimagems@hotmail.com  
 E-mail: odontoimagems@hotmail.com  
 Telefone: 426355862 Fax: 426355862  
 Celular: 42999852704  
 Contador: MARCO ANTONIO MALANSKI  
 Telefone contador: 4234463481  
 RG: 105572280  
 CPF: 079.073.649-73  
 : RUA 12 DE AGOSTO 902 - CENTRO - Prudentópolis/PR - CEP 84400-000  
 joagorei@hotmail.com  
 Telefone representante: 42999852704  
 Data de abertura: 27/12/2017

Agência: 401-7 - PRUDENTOPOLIS - Prudentópolis/PR Conta: 2331-5  
 como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).  
 INCLUSIVO ME E EPP

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
600,00	UN	58,00	JOAO GUILHERME GOMES DE	JOAO GUILHERME	44,00	26.400,00

RAMIFICAÇÃO DE SERVIÇO DE  
 RAMIFICAÇÃO DIGITAL PARA IMPLANTES  
 JZ UMA ÚNICA IMAGEM TOMOGRÁFICA DAS ESTRUTURAS FACIAIS  
 ARCOS DENTÁRIOS, MAXILAR E MANDIBULAR, E SUAS  
 ORTE

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.400,00  
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00  
 TOTAL DA PROPOSTA : 26.400,00

JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA ME  
 CNPJ: 06.453.702/0001-14  




10



ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)

Pregão Presencial nº 165/2017

NOME DO PROPONENTE: JOÃO GUILHERME GOMES DE CAM  
CIA. LTDA ME

CNPJ: 26.453.702/0001-14

FONE/FAX: 42 3635 5862





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO PARANÁ

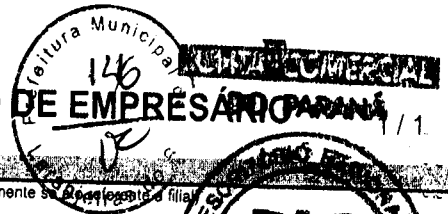
145  
02  
Secretaria Municipal de Laranjeiras do Sul



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VALTER FIGUEIREDO BOMFIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NIVALDO DA TRINDADE BOMFIM		(mãe) FRANCISCA FIGUEIREDO BOMFIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/02/1969	IDENTIDADE (número) 4.221.570-8	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 585.377.089-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA VEREADOR JOSE AYRES DE OLIVEIRA			NÚMERO 1483
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85301240
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V F BOMFIM - ODONTOLOGIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 2393
COMPLEMENTO SALA;		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85301070
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8630504 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE ODONTOLÓGICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Valter Figueiredo Bomfim</i>			
DATA DA ASSINATURA 03/03/2015		Confere Com Original 22/12/15	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			Pref. Mun. Laranjeiras do Sul



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO PARANÁ



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VALTER FIGUEIREDO BOMFIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NIVALDO DA TRINDADE BOMFIM		(mãe) FRANCISCA FIGUEIREDO BOMFIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/02/1969	IDENTIDADE (número) 4.221.570-8	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 585.377.089-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA VEREADOR JOSE AYRES DE OLIVEIRA			NÚMERO 1483
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85301240
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V F BOMFIM - ODONTOLOGIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 2393
COMPLEMENTO SALA;		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85301070
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8630504 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE ODONTOLÓGICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/2015		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Valter Figueiredo Bomfim</i>			UF
DATA DA ASSINATURA 03/03/2015			CONFERE COM ORIGINAL <i>24/12/15</i>
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO			

*Handwritten signatures and scribbles*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**V F BOMFIM - ODONTOLOGIA - ME**

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)  
**4110774509-1**

CNPJ  
**22.077.304/0001-90**

Data de Arquivamento do Ato de inscrição  
**18/03/2015**

Data de Início de Atividade  
**03/03/2015**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
**RUAS SETE DE SETEMBRO, 2393 - SALA;, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-070**

Objeto  
**ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**

Capital: R\$ **30.000,00**  
**(TRINTA MIL REAIS)**

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  
**Microempresa**

Último Arquivamento  
 Data: **18/03/2015** Número: **20151672253**

Situação da Empresa  
**REGISTRO ATIVO**

Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**  
 Evento (s): **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Status  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Nome do Empresário  
**VALTER FIGUEIREDO BOMFIM**  
 Identidade: **4.221.570-8, SSP/PR**  
 Estado Civil: **Solteiro**

CPF: **585.377.089-68**

Regime de Bens: **Não Informado**

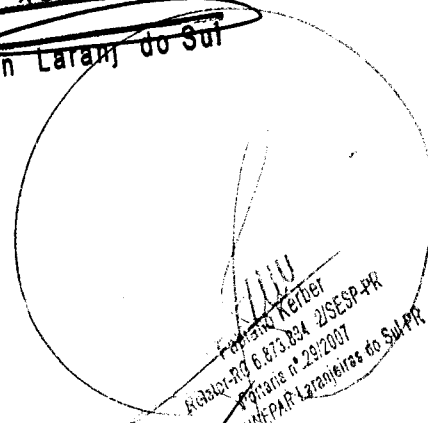
**LARANJEIRAS DO SUL - PR, 27 de dezembro de 2017**



17/841530-8

**LIBERTAD BOGUS**  
**SECRETARIA GERAL**

**Confere Com Original**  
**27/12/17**  
**Pref Mun Laranjeiras do Sul**



LIBERTAD BOGUS  
 SECRETARIA GERAL  
 Rua Sete de Setembro, 2393 - Sala 101  
 Laranjeiras do Sul - PR, 85.301-070

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.077.304/0001-90 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 18/03/2015
NOME EMPRESARIAL <b>V F BOMFIM - ODONTOLOGIA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BOMFIM ODONTOLOGIA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>2393</b>	COMPLEMENTO <b>: SALA;</b>	
CEP <b>85.301-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VALDENGAR@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(42) 3635-1522</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/03/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/12/2017 às 10:45:19 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: V F BOMFIM - ODONTOLOGIA - ME**  
**CNPJ: 22.077.304/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:48:51 do dia 23/12/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/06/2018.

Código de controle da certidão: **02B9.D734.FA38.0CCF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017107674-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.077.304/0001-90

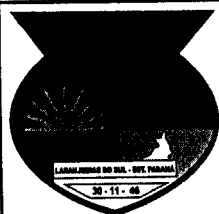
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/02/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA**  
**Nº 5108 / 2017**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/01/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 27 de Dezembro de 2017

**REQUERENTE:**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QE5MC4423UR3**  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: V F BOMFIM - ODONTOLOGIA - ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
59292	22.077.304/0001-90	isento	555

**ENDEREÇO**

RUA 7 DE SETEMBRO, 2393 - CENTRO CEP: 85301070 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**  
Atividade odontológica



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22077304/0001-90  
**Razão Social:** V F BOMFIM ODONTOLOGIA ME  
**Nome Fantasia:** BOMFIM ODONTOLOGIA  
**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 2393 SALA / CENTRO /  
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

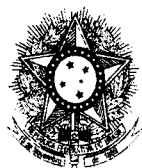
**Validade:** 15/12/2017 a 13/01/2018

**Certificação Número:** 2017121507213386146286

Informação obtida em 27/12/2017, às 10:40:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

152  
J  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V F BOMFIM - ODONTOLOGIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.077.304/0001-90

Certidão nº: 142443074/2017

Expedição: 27/12/2017, às 10:41:31

Validade: 24/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V F BOMFIM - ODONTOLOGIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.077.304/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

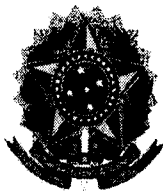
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS

**NEGATIVA**

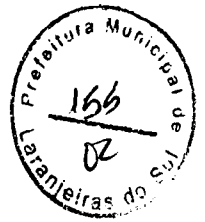
**EMPREGADOR:** V F BOMFIM - ODONTOLOGIA - ME (BOMFIM ODONTOLOGIA)

**CNPJ:** 22.077.304/0001-90

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 19/11/2017, às 08h56

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n.º 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada utilizando o código **29lyfab** no endereço <http://consultacpmr.mte.gov.br>
5. Expedida com base na Portaria MTE n.º 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**V F BOMFIM ODONTOLOGIA ME**

CNPJ 22.077.304/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 27 de Dezembro de 2017, 11:27:26

**ZILMAR BURG**

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ N° 555/2017**

Inscrição Municipal  
**59292**

Data da Abertura  
**20/03/2015**

Validade  
**28/03/2018**

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 1945.2015 de 15 de Abril de 2015 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **V F BOMFIM - ODONTOLOGIA - ME**

CNPJ: **22.077.304/0001-90**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **BOMFIM ODONTOLOGIA**

**Localização:** RUA 7 DE SETEMBRO, 2393 - CENTRO CEP: 85301070 Laranjeiras do Sul - PR  
**Área Utilizada:** 50,00 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

8630-5/04 - Atividade odontológica.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 28/03/2018

**Contador:** VALDECIR ANTENOR DA SILVA

**Observações:** EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 053/2009 E RESOLUÇÃO CGSIM N° 22 (DOU 11/06/2010) E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

157  
R

## ANEXO V

### Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 165/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 28 de Dezembro de 2017

22.077.304/0001-90

V F BOMFIM

ODONTOLOGIA - ME

RUA SETE DE SETEMBRO 2393 SALA  
CENTRO

*Valter F. Bomfim*  
VALTER FIGUEIREDO BOMFIM  
RG 4.221.570-8 PR  
CPF 585.377.089-68  
EMPRESÁRIO



## ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

165/2017

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **V F BOMFIM – ODONTOLOGIA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.077.304/0001-90, inscrição estadual nº ISENTA com sede à Rua Sete de Setembro, 2393 – CEP 85301-070 – Centro – Laranjeiras do Sul - PR, representada neste ato por seu Empresário titular, o Sr. **VALTER FIGUEIREDO BOMFIM**, portador do documento de identidade RG nº 4.221.570-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 585.377.089-68, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

**VALTER FIGUEIREDO BOMFIM**

**RG 4.221.570-8 PR**

**CPF 585.377.089-68**

**EMPRESÁRIO**

**NOTA(\*)**: Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

#### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

22.077.304/0001-90

V F BOMFIM

Laranjeiras do Sul, 28 de Dezembro de 2017

Valter F. Bomfim

ANEXO VIII



À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência.**

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. 165/2017-PMLS**, instaurado por este Município, que os profissionais que prestarão os serviços são os seguintes:

NOME	CPF
LUCAS CENTENARO MIGNONI – CRO – 13080/SC	017.138.770-82

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul, 28 de dezembro de 2017.

*Valter F. Bomfim*  
**VALTER FIGUEIREDO BOMFIM**  
RG 4.221.5708 PR  
CPF 585.377.089-68  
EMPRESÁRIO





# Universidade do Vale do Itajaí

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 051/89, publicada no D.O.U., em 17.02.1989  
Itajaí - Santa Catarina

## Diploma de Cirurgia-Dentista

O Rector da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições, tendo em vista que

**Lucas Centenaro Mignoni,**

brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido no dia 13 de fevereiro de 1989, portador da Cédula de Identidade nº 5.964.059/SC,

concluiu o curso de Odontologia reconhecido pela Portaria Ministerial no 272/94, publicada no Diário Oficial da União em de fevereiro de 1994, e considerando o Termo de Colação de Grau em 9 de julho de 2013, outorga-lhe o presente Diploma de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itajaí, 11 de julho de

Prof. **Mário César dos Santos, Dr.**

Rector

Prof. **Lidia Sanchão Moraes Justino, MSc.**

Coordenadora do Curso

Diplomado

Prof. **Arlete Arizânia Bessen Sop**

Diretora do Centro

Confe  
27

Prof. M

Centro de Ciências da Saúde  
Campus Itajaí

**ODONTOLOGIA:** Reconhecimento renovado através do Decreto nº  
1.531/08, publicado no Diário Oficial - SC em 15.07.2008.

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ  
Pró-Reitoria de Ensino  
Gerência de Administração Discente

DIPLOMA registrado sob o nº **1872**, livro CS-28/13,  
folha 39. Processo nº 07.2.0464/13, nos termos do  
§1º do Art. 48, Lei nº 9.394 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação  
Nacional, de 20/12/1996.  
Itajaí, 17 de julho de 2013.

*Andréa Medeiros*  
Andréa Medeiros  
Área de Documentação e Diplomação  
Port.º 027/13 - Responsável

*Prof.ª Cássia Ferrti, Dra.*  
Prof.ª Cássia Ferrti, Dra.  
Pró-Reitora de Ensino  
Delegação do Reitor-Port.º 079/10

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA

Conselho Federal de Odontologia

Processo CFO: 20212/2013 Número do SR: 6790/2015  
registrado no Livro AZ800. folha 56. em 06/08/2015  
Origem: SC-CD-13080

Conselho Regional de Odontologia  
RIO GRANDE DO SUL

Inscrição: RS-CD-23311

Processo CRO: 1105/2015  
Nome: LUCAS CENTENARO MIGNONI  
inscrito no Livro AZ51. folha 67. em 06/08/2015  
Aprovado na reunião plenária de 06/08/2015

ORTO ALEGRE. 12 de agosto de 2015.

JOSE MARIA HOLZBACH, CD  
Presidente R. C. 233

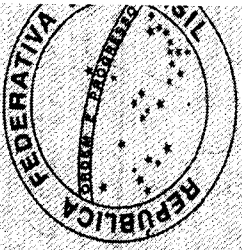
135203

Confere Com  
27/12  
Pref. Mun Lar

**SÃO  
LEOPOLDO  
MANDIC**

**Sociedade Regional de Ensino e Saúde  
Faculdade São Leopoldo Mandic**

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 922 de 12/07/2011



**CERTIFICADO**

*O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, certifica que*

***Lucas Centenaro Mignoni***

*profissionalidade brasileira, natural de Erechim - RS, nascido (a) aos 13 de fevereiro de 1989, RG Nº 5.964.059 / SESP-SC, CRO - 13080 / SC, concluiu o curso de*

***Especialização em Implantodontia***

*Curitiba, 23 de maio de 2017*

*Prof. Dr. Marcelo Henrique Napimoga  
Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão*

*Prof. Dr. José Luiz Cintra Junqueira  
Diretor Geral*

Confere Com Original

*23 / 12 / 17*  
*Prof. Mun Laranjão do Sul*



Disciplina	Qtd. de Horas	Notas	Resultado	Observações	Professor	Formação Acadêmica
Odontologia Avançada (E)	16	100	A	Regular	Mauro Cavenaghi P. Silva	Doutor em Ciências, Anatomia Funcional.
Odontologia Avançada (E)	15	100	A	Regular	Rogério Heládio Lopes Motta	Doutor em Farmacologia
Odontologia Avançada (E)	224	100	A	Regular	Bruno Albuquerque Carneiro	Mestre na Área de Implantodontia
Odontologia Avançada (E)	327	100	A	Regular	Bruno Albuquerque Carneiro	Mestre na Área de Implantodontia
Odontologia Avançada (E)	30	100	A	Regular	Juliana Cama Ramacclato	Doutora em Farmacologia
Odontologia Avançada (E)	30	100	A	Regular	Rogério Heládio Lopes Motta	Doutor em Farmacologia
Odontologia Avançada (E)	8	100	A	Regular	Bruno Albuquerque Carneiro	Mestre na Área de Implantodontia
Odontologia Avançada (E)	154	100	A	Regular	Luís Fernando de A. V. Ceschin	Especialista em Prótese Dentária
Odontologia Avançada (E)	60	100	A	Regular	Luciana Butini Oliveira	Doutora em Ciências Odontológicas
Odontologia Avançada (E)	8	100	A	Regular	Fabrizio Passador Santos	Doutor em Patologia Bucal
Odontologia Avançada (E)	24	100	A	Regular	Bruno Albuquerque Carneiro	Mestre na Área de Implantodontia
Odontologia Avançada (E)	224	100	A	Regular	Henrique Smanio Neto	Mestre em Implantodontia
Odontologia Avançada (E)	8	100	A	Regular	José Luiz Cintra Junqueira	Doutor em Radiologia
Odontologia Avançada (E)	16	100	A	Regular	Bruno Albuquerque Carneiro	Mestre na Área de Implantodontia
Odontologia Avançada (E)	16	100	A	Regular	Bruno Albuquerque Carneiro	Mestre na Área de Implantodontia
Odontologia Avançada (E)	16	100	A	Regular	Juliana Cama Ramacclato	Doutora em Farmacologia
<b>Total da Carga Horária</b>						<b>1176</b>

Curso: Henrique Smanio Neto Coordenação Processual do Curso: Bruno Albuquerque Carneiro

Curso: "ALL ON FOUR EM MAXILA" CONCEITO: A

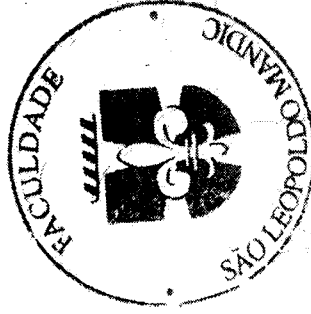
Curso: 23/03/2015 a 24/03/2017

Curso: Curitiba - PR

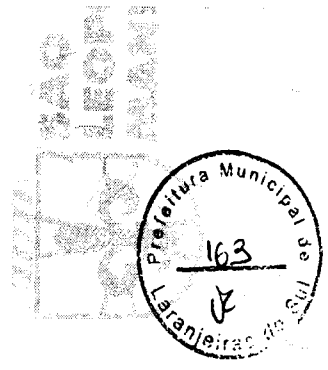
RES-481 DE 09/10/2015

nº 199 no Livro 01 Folha 100  
 Odeceu às disposições da Resolução CES/CNE nº 1 de 08 de Junho de 2007.

*[Assinatura]*  
 Susana Moreira Passos  
 Diretora Executiva Financieira



Confere Com Original  
 23/03/2015  
 Prof. Mun. Larainj de Paiva



*[Assinatura]*

0946



TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

República Federativa do Brasil  
Conselho Federal e Regional de Odontologia

PRO: RIO GRANDE DO SUL Inscricao: RS-CD-23311

Tipo: CIRURGEÃO-DENTISTA

Nome: LUCAS CENTENARO MIGNONI

Pai: JORGE ALBERTO MIGNONI

Mae: MARISTELA CENTENARO MIGNONI

C.P.F.: 017.158.770-82 Nascimento: 13/02/1989 Naturalidade: ERECHIM - RS

PORTO ALEGRE, 12 AGO. 2015.

JOSE MARIA FALDERRAUM CO  
Presidente do CRO-RS

VALIDA EM TODA A REPUBLICA

VALIDA NA COR-GRANA

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS - ART. 1º - LEI 6206, DE 7 DE MAIO DE 1975



Identidade Civil  
No.: 5.964.059 Orgao: SESP-DC UF: SC Data: 18/05/2007

Identidade Eleitoral  
No.: 0993 1595 0450 Zona: 020 Secao: 0058 - UF: RS

Inscricao no CRO  
Livro: AZ51 Folha: 67 Processo: 1105/2015 Data: 06/08/2015

Registro no CFO  
Livro: AZ800 Folha: 56 Processo: 20212/2013 Data: 06/08/2015

Observacoes Gerais  
Tipo sanguineo: A POSITIVO Doador: SIM

Assinatura do Portador

Confere Com Original  
27 / 12 / 17  
Pref Mun Laranj do Sul

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



**CONTRATANTE: V F BONFIM – ODONTOLOGIA - ME**, inscrito no CNPJ nº 22.077.304/0001-90, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 2393, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sócio Administrador, Sr. **VALTER FIGUEIREDO BONFIM**, portador da Cédula de Identidade nº 4.221.570-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 585.377.089-68.

**CONTRATADA: LUCAS CENTENARO MIGNONI**, brasileiro, dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.138.770-82 e portador da Cédula de Identidade nº 5.964.059, residente e domiciliado em Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Silveira Martins, nº 328, Centro, CEP 99.700-092.

DO OBJETO DO CONTRATO Cláusula Primeira – O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE serviços odontológicos, especificamente na área de cirurgia e implantodontia, importando na realização dos procedimentos diversos constantes nas suas atribuições, atendendo inclusive órgãos públicos nos quais o Contratante preste serviços, devendo bem atender ao público.

Parágrafo Único – Os serão realizados pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir desta data, podendo, todavia, sofrer prorrogação ou alteração, de acordo com a demanda.

CONTRATADO(A). DO VALOR E DO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS Cláusula Segunda – O valor total dos honorários profissionais, relativos aos serviços odontológicos prestados é R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, pagos sempre até o dia 05 de cada mês.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO Cláusula Terceira a) Comparecer pontualmente no consultório do Contratante no horário previamente estabelecido;

b) Seguir, rigorosamente, as prescrições, encaminhamentos a outros especialistas da área odontológica ou profissionais da área de saúde e demais orientações fornecidas.

c) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;

d) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;


e) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratados, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos;

DA RESCISÃO CONTRATUAL Cláusula Quinta – O presente contrato poderá ser rescindido...

DO FORO Cláusula Oitava – As partes elegem o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo com as condições acima descritas, assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.



Laranjeiras do Sul, 01 de agosto de 2017.

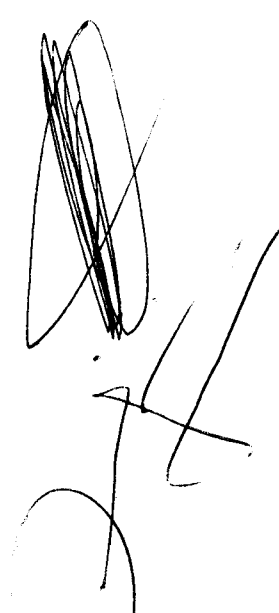
  
V.F. BONFIM - ODONTOLOGIA - ME  
CONTRATANTE

  
LUCAS CENTENARO MIGNONI  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_







Associação Odontológica do Norte do Paraná  
Escola de Aperfeiçoamento Profissional



Certificado do Curso de  
Especialização

Certificamos que o *C.D. Valter Figueiredo Bonfim*, nascido em 24/02/69, frequentou e foi aprovado no **"XIII CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PERIODONTIA"**, realizado no período de 07 de janeiro de 1999 a 29 de janeiro de 2000, com carga horária de 576,00 horas, ministrado pelos Professores: *Dr. Wilson Trevisan Júnior, Alberto Parreira Netto, Edson Pedro da Silva e João Gilberto Prata Carnio*, obtendo 8,30 de aproveitamento e 100% de frequência.

Londrina, 29 de janeiro de 2000.

*Wilson Trevisan Júnior*  
Prof. Dr. Wilson Trevisan Júnior  
Coordenador do Curso  
Presidente da EAP

*Antonio Ferelle*  
Prof. Dr. Antonio Ferelle  
Presidente da A.O.N.P.



Registrado às fls. <u>17</u> do
livro n.º <u>01</u> sob n.º <u>488</u>
Secretaria da Assoc. Odontológica do Norte do Paraná
<i>[Assinatura]</i>

**CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**

Especialidade Periodontia

Processo CFO 5790/06 registrado no livro PD-55

folha 164 SR-E 168762006

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

Inscrição no livro 11 folha 101V em 30/05/06

Curitiba 30 de maio de 2006

*[Assinatura]* *[Assinatura]*  
Edson Milani de Holanda F. M. M. K.  
Secretário Presidente

## CARGA HORÁRIA

I - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	CARGA HORÁRIA		
	Disciplinas	Teórica	Prática
• Estágio supervisionado	-	90,00 horas	90,00 horas
• Periodontia - Clínica	-	294,00 horas	294,00 horas
• Periodontia - Laboratorial	-	32,00 horas	32,00 horas
• Periodontia - Teórica	73,00 horas	-	73,00 horas
<b>Total</b>	<b>73,00 horas</b>	<b>416,00 horas</b>	<b>489,00 horas</b>

II - ÁREA CONEXA	CARGA HORÁRIA		
	Disciplinas	Teórica	Prática
• Bioquímica da cárie	8,00 horas	-	8,00 horas
• Esterilização e Desinfecção	8,00 horas	-	8,00 horas
• Histologia	5,00 horas	-	5,00 horas
• Histologia Aplicada	4,00 horas	-	4,00 horas
• Patologia Bucal	8,00 horas	-	8,00 horas
• Pesquisa Bibliográfica	8,00 horas	-	8,00 horas
• Radiologia	8,00 horas	-	8,00 horas
• Semiologia Bucal	8,00 horas	-	8,00 horas
<b>Total</b>	<b>57,00 horas</b>	<b>-</b>	<b>57,00 horas</b>

III - ÁREA OBRIGATÓRIA	CARGA HORÁRIA		
	Disciplinas	Teórica	Prática
• Ética e Legislação Odontológica	15,00 horas	-	15,00 horas
• Metodologia do Trabalho Científico	15,00 horas	-	15,00 horas
<b>Total</b>	<b>30,00 horas</b>	<b>-</b>	<b>30,00 horas</b>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Odontologia, em 30 de novembro de 1994, confere o título de

**CIRURGIÃO - DENTISTA**

a

**Valter Figueiredo Bomfim**

leiro, natural de Jandaia do Sul - Paraná - nascido aos 24 dias do mês de maio de 1969, portador da cédula de identidade nº 4.221.570-8 e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas

Confere Com Original  
 27/12/94  
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Pelotas, 3 de Outubro de 1994

Luiz Carlos M. Barros  
 Reitor da Faculdade de Odontologia

Valter F. Bomfim  
 Diplomado

Reitor  
 Antônio W. A. ...



**ODONTOLOGIA**

Decreto nº 8082 de  
no Diário Oficial

REPÚBLICA DO BRASIL  
DA EDUCAÇÃO  
FEDERAL DE PELOTAS

Em 09 de março de 1995  
n.º 2-0  
200486/95-51  
março de 1995  
maçã  
de Registro

6885 95  
VW-12 149  
setembro 1995  
setembro 1995

*[Signature]*  
PI

Diploma registrado por delegação de competência conferida pela portaria n.º 50 de 17-5-1971 do Departamento de Assuntos Universitários do MEC nos termos da Portaria Ministerial n.º 612 de 11-12-1963.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

28 de março de 1995  
*[Signature]*  
Prof. Daniel Souza Soares Kadtler  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Registrado no livro competente  
sob o n.º 2458 à fl. 586  
Em 09 de fevereiro de 1995  
*[Signature]*  
SECRETÁRIO

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**  
INSCRIÇÃO DE CD

Inscrito sob n.º 95287 Livro 21  
Folhas 171 V  
Em, 26 de setembro de 1995  
De acordo com o Art. 13 da Lei 4321 de 14-04-1964.

*[Signature]*  
Dr. Ney Fernando de Camargo Faria-CD Dr. Cláudio César de Miranda-CD  
Secretário Presidente

Republica Federativa do Brasil  
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: PARANA

Inscricao: PR-CD-9527

Tipo  
CIRURGIAO DENTISTA

Nome  
VALTER FIGUEIREDO BOMFIM

Pai  
FRANCISCA FIGUEIREDO BOMFIM

Mae  
NIVALDO DA TRINDADE BOMFIM

C.P.F. 585.377.089-68 Nascimento 24/02/1969 Naturalidade JANDAIA DO SUL PR

CURITIBA, 31 MAI 2006.

*Handwritten signature*

VÁLIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ARMAS DA REPÚBLICA

169  
02  
do Sul

Confere Com Original

*Handwritten signature*

Pref Mun Laranj do Sul



Identidade Civil  
No.: 42215708 Orgao: SSP UF: PR Data: 23/11/1984

Identidade Eleitoral  
No.: 471939206-12 Zona: 45 Secao: 64 UF: PR

Inscricao no CRO  
Livro: 21 Folha: 171V Processo: Data: 26/09/1995

Registro no GFO  
Livro: VW-12 Folha: 149 Processo: 6885/1995 Data: 11/09/1995

Observacoes Gerais  
Tipo sanguineo: 0 NEGATIVO Doador: SIM  
Especialidade em:  
1) PERIODONTIA



*Handwritten signature: Valter F. Bomfim*

Assinatura do Portador

*Handwritten scribble*



**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 0)**  
**PREGÃO Nº. 165/2017**

**NOME DO PROPONENTE: V F BOMFIM – ODONTOLOGIA – ME**

**CNPJ: 22.077.304/0001-90**

**FONE/FAX: 42-3635-2427**

**JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO - EIRELI**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**



**JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO**, brasileiro, maior, solteiro, Cirurgião-Dentista, residente e domiciliado à Rua 12 De Agosto, nº 902, Centro, Prudentópolis/PR, CEP 84.400-00, nascido em 10/07/1992, em Prudentópolis/PR portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.557.228-0, expedida pela Secretaria do Estado de Segurança Pública do Paraná em 10/11/2005 e CPF nº 079.073.649-73 Resolve constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL:** A Empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de **JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO – EIRELI**, com sede na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1077, Centro, Laranjeiras do sul - PR, CEP 85301-220, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filial em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O capital social será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelo empresário:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO	90.000	R\$ 90.000,00

**JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO - EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

2



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objeto social da EIRELI será: (8640-2/05) Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, (4645-1/03) Comércio atacadista de produtos odontológicos: cera, compostos para restauração dentária.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A EIRELI iniciará suas atividades em 20/10/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A administração da EIRELI caberá ao Titular **JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO** com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO - EIRELI**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

3



**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:**

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de



**JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO - EIRELI**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**



condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do sul/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do sul/PR, 20 de Outubro de 2016.

**FIRMA RECONHECIDA**

\_\_\_\_\_  
**JOÃO GUILHERME GOMES DE**  
**CAMARGO**





Serviço Notarial Comarca de Prudentópolis  
 Av. São João, 3053 - Centro - Prudentópolis - PR - Fone/Fax: (42) 3446-1390  
 SELO TYDxc.9Bw6E.vj00g-512HV.Kx1S  
 Consulte em via funç. em car. Pr.  
 Reconheço por VERDADEIRO (a) (firmado) de GUILHERME SPINES DE CAMARGO, do qual sou f. Prudentópolis, em 18 de outubro de 2016.  
 Im test: VERGILIO ENGEL  
 00117295 (001-000078613) \*\*\*\*\*  
 e-mail: tsbelicinaloprudentopolis@yahoo.com.br

NOTARIAS E PROTESTO DE TITULOS  
 N  
 RODRIGUE GRANDE  
 NOTÁRIO  
 Fone/Fax: (42) 3446-1390  
 CNPJ 77 700 351/0001-97  
 Av. São João, 3053 - Prudentópolis - PR.

*[Handwritten signature]*

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.453.702/0001-14 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 31/10/2016
NOME EMPRESARIAL JOAO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODONTO IMAGEM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORONEL GUILHERME DE PAULA		NÚMERO 1077	COMPLEMENTO
CEP 85.301-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EASYCON@UOL.COM.BR		TELEFONE (42) 3446-3481 / (42) 9915-0666	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/12/2017 às 16:30:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 26.453.702/0001-14 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC. Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017408889-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.453.702/0001-14  
Nome: **JOAO GUILHERME GOMES DE CAMARGO - EIRELI**  
**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

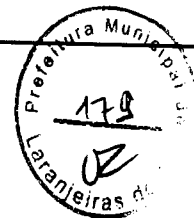
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/04/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231



www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA**  
**Nº 5115 / 2017**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/01/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 27 de Dezembro de 2017

**REQUERENTE: Jo?o Guilherme Gomes de Camargo**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QE5MC44229PX**  
**Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br**

**FINALIDADE: CONCORR?NCIA / LICITA??O**

**RAZÃO SOCIAL: JOAO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA - ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
60698	26.453.702/0001-14		1972

**ENDEREÇO**

**R CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1077 - CENTRO CEP: 85301220 Laranjeiras do Sul - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

**Servi?os de diagn?stico por imagem com uso de radia??o ionizante, exceto tomografia, Com?rcio atacadista de produtos odontol?gicos**

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26453702/0001-14  
**Razão Social:** JOAO GUILHERME GOMES DE CAMARGO E CIA LT  
**Endereço:** RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/12/2017 a 24/01/2018

**Certificação Número:** 2017122607341241636841

Informação obtida em 26/12/2017, às 16:46:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.453.702/0001-14

Certidão nº: 142414211/2017

Expedição: 26/12/2017, às 16:13:31

Validade: 23/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.453.702/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

## LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR ALVARÁ Nº.1972/2017

Inscrição Municipal  
**60698**

Data da Abertura  
**19/04/2017**

Validade  
**04/01/2018**

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 3860/2017 de 20 de Junho de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **JOAO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA - ME**

CNPJ: **26.453.702/0001-14**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia):

**Localização:** R CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1077 - CENTRO CEP: 85301220 Laranjeiras do Sul - PR  
**Área Utilizada:** 188,65 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - JOAO GUILHERME GOMES DE CAMARGO.  
 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 04/01/2018

**Contador:** MARCO ANTONIO MALANSKI

**Observações:** ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE EM CONFORMIDADE COM LICENÇA SANITÁRIA.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**


CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**JOAO GUILHERME GOMES DE CAMARGO E CIA LTDA ME**  
CNPJ 26.453.702/0001-14, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

  
LARANJEIRAS DO SUL/PR, 27 de Dezembro de 2017, 11:27:56

  
ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002





## DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro, CEP 85.301-070  
Laranjeiras do Sul – Pr



Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº 165/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA DIGITAL PARA IMPLANTES, COM LOTE 01 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

A empresa abaixo assinada, declara sob as penas da Lei, que:

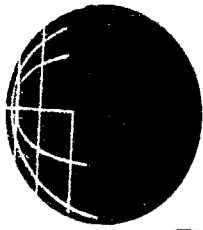
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento, de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva ainda, que emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargo de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul-Pr, 28 de dezembro de 2017.

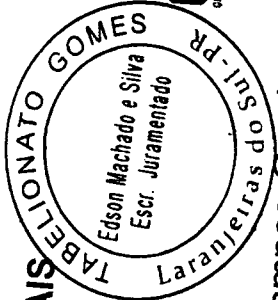
JOÃO GUILHERME



**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS  
FACULDADES INTEGRADAS**



**CESSAGE**  
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS



O Coordenador Geral Pedagógico das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Odontologia em 12 de dezembro de 2013, confere o

*Bacharel em Odontologia*  
**João Guilherme Gomes de Camargo,**

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 10 de julho de 1992, portador do documento de Identidade nº 10.557.228 - 0 - PR, expedindo o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

*[Signature]*

**Renato Carlos Schafranski**  
Coordenador Geral Pedagógico

Ponta Grossa, 08 de abril de 2014.

*[Signature]*

**Luis Miguel Schiebelbein**  
Coordenador Secretariado Acadêmica

*[Signature]*





À

Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº 165/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA DIGITAL PARA IMPLANTES, COM LOTE 01 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

### DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. 165/2017-PMLS**, instaurado por este Município, que os profissionais que prestarão os serviços são os seguintes:

NOME	CPF
JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO	079.073.649-73

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul/Pr, 28 de Dezembro de 2017.

  
JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA ME

João Guilherme Gomes de Camargo

RG 10.557.228-0

CPF 079.073.649-73

Sócio administrador

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

VALIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1247599284

VALIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1247599284

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES



*[Handwritten Signature]*  
 Confere Com Original  
 Pref. Mun. Laranj. do Sul

*[Handwritten Signature]*

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (env

Pregão Presencial nº 165/2017

NOME DO PROPONENTE: JOÃO GUILHERME GOMES D

CIA. LTDA ME

CNPJ: 26.453.702/0001-14

FONE/FAX: 42 3635 5862





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 165/2017.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência.**

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 11h00min (onze horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada o sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 165/2017 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência.**

Retiraram o edital: RADIO ORAL CLINICA DE RADIOLOGIA SOCIEDADE CIVIL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 04.610.300/0002-24, JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO E CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 26.453.702/0001-14, INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI – EXATA CONTABILIDADE, ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 63.554.067/0001-98, DM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes das empresas: JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 26.453.702/0001-14 sendo credenciado o Sr. João Guilherme Gomes de Camargo, V F BOMFIM - ODONTOLOGIA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 22.077.304/0001-90 sendo credenciado o Sr. Valter Figueireo Bomfim. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 26.453.702/0001-14, V F BOMFIM - ODONTOLOGIA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 22.077.304/0001-90 foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos participantes.





conforme lei nº 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa V F BOMFIM - ODONTOLOGIA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 22.077.304/0001-90, estava em conformidade com as exigências do edital. Já a empresa JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 26.453.702/0001-14 apresentou a Certidão Negativa Federal vencida. Entretanto, o Pregoeiro valendo-se da Lei vigente e do Item 9.5. do Edital, concede o prazo de 5 (cinco) dias para regularização da documentação. Sendo assim foram declaradas vencedoras as empresas a seguir nos seguintes valores:

JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOGRAFIA PANORAMICA DIGITAL PARA IMPLANTES  TÉCNICA QUE PRODUZ UMA ÚNICA IMAGEM TOMOGRÁFICA DAS ESTRUTURAS FACIAIS QUE INCLUI AMBOS ARCOS DENTÁRIOS, MAXILAR E MANDIBULAR, E SUAS ESTRUTURAS DE SUPORTE	JOAO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA	JOAO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LT	UN	600,00	44,00	26.400,00
TOTAL								26.400,00

V F BOMFIM - ODONTOLOGIA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRIAGEM SISTEMA DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA DETERMINAR PACIENTES QUE NECESSITEM DE IMPLANTODONTIA SEM A NECESSIDADE REALIZAÇÃO DE ENXERTO ÓSSEO.	V F BOMFIM		UN	600,00	200,00	120.000,00
2	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO PÓS-OPERATÓRIO  ACOMPANHAMENTO ODONTOLÓGICO PARA DAR TODO SUPORTE E ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA AO PACIENTE QUE REALIZOU IMPLANTE DENTÁRIO	V F BOMFIM		UN	2.400,00	50,00	120.000,00
TOTAL								240.000,00

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas para o recurso, conforme a lei nº 10.520



Reais). Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

*9.9*  
GILSON FERREIRA CELLA  
PREGOEIRO  
CPF: 581.368.519-72

*[Signature]*  
RENAN LANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56

*[Signature]*  
UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45

*João Guilherme G. Camargo*  
JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 26.453.702/0001-14

*[Signature]*  
VF BOMFIM - ODONTOLOGIA - ME  
CNPJ: 22.077.304/0001-90



# Município de Laranjeiras do Sul - 2017

## Relatorio de Lances por Lote

### Pregão 165/2017



Equipamento

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂM

Página 1

Lote: 1

Proprietário	Valor	Vencedor
JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA ME		
Lance Inicial	26.400,00	
1	26.400,00	

Lote: 2

Proprietário	Valor	Vencedor
V F BOMFIM - ODONTOLOGIA - ME		
Lance Inicial	240.000,00	
1	240.000,00	

*João Guilherme G. Camargo*      *Valter F. Bomfim*

JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA ME  
 JOAO GUILHERME GOMES DE CAMARGO

V F BOMFIM - ODONTOLOGIA - ME  
 VALTER FIGUEIREDO BOMFIM

2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOAO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 26.453.702/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:02:32 do dia 08/01/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/07/2018.

Código de controle da certidão: **7473.CC1B.3C5E.5B9A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

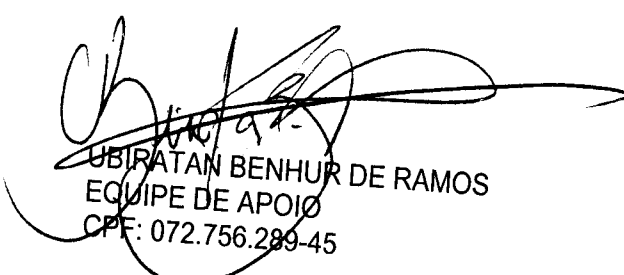
ATA DE COMPLEMENTAR DA LICITAÇÃO N.º 165/2017.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência.**

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de análise de documentação referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 165/2017 - PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência**, para a análise do documento regularizado da empresa JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 26.453.702/0001-14, a qual apresentou a **Certidão Negativa Federal** vencida. Aberta a sessão pública, verificou-se que apenas foi encaminhado o documento (**Certidão Negativa Federal**) e que não se fez presente o representante da empresa. Considerando o cumprimento do prazo para a juntada do documento supracitado e após análise criteriosa da documentação pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que o referido documento apresentado tem sua validade até 07/07/2018, e que o mesmo atendeu as exigências do edital, o que sanou o problema da fase de habilitação. Diante do exposto, o Sr. Pregoeiro decide declarar habilitada a empresa JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 26.453.702/0001-14. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a presente sessão e assinada a presente ata pelo pregoeiro e equipe de apoio.

  
GILSON FERREIRA CELLA  
PREGOEIRO  
CPF: 581.368.519-72

  
RENAN LANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56

  
UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão presencial. Registro de preços para prestação de serviços de radiologia panorâmica e prestação de serviço odontológico com especialidade em implantodontia para triagem e acompanhamento. (lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência).

#### RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **165/2017**, com vistas a prestação de serviços de radiologia odontológica panorâmica e prestação de serviço odontológico com especialidade em implantodontia para triagem e acompanhamento.

#### Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldado no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob **165/2017**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, fls. **01/194**;
- b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, Secretário Municipal de Saúde, VALDEMIR SCARPARI, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/03**.
- c) Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993, fls. **10 e 13**.
- d) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fl. **16**.
- e) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta, fls. **04/09**.
- f) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, datado dia 11 de dezembro de 2017, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fl. 14.

g) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl.20.

h) A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. 17/19.

i) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. 21/53.

j) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

k) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/1993, fls. 54/64.

l) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. 66.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

### ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48.





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 14 de dezembro de 2017, no Diário Oficial do Paraná, 14 de dezembro de 2017, bem como no Diário Oficial da União em 15 de dezembro de 2017, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **69/71**.

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União, fls. **116/188**.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com ele...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.


Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 165/2017, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 08 de janeiro de 2018.

  
MÁRIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2017

O Sr. Prefeito JONATAS FELISBERTO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao Pregão Presencial Nº 165/2017 relativo à Licitação Tipo Menor Preço Por Lote para o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência, ADJUDICA em favor das empresas:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA - ME CNPJ: 26.453.702/0001-14	01.	26.400,00
V F BONFIM - ODONTOLOGIA - ME CNPJ: 22.077.304/0001-90	02.	240.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 165/2017 R\$ 266.400,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

Laranjeiras do Sul, 07 de fevereiro de 2018.

  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

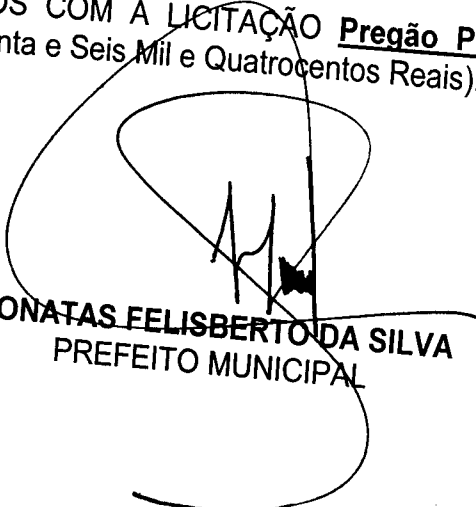
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2017.

No dia 07 de fevereiro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 165/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA - ME CNPJ: 26.453.702/0001-14	01.	26.400,00
V F BONFIM - ODONTOLOGIA - ME CNPJ: 22.077.304/0001-90	02.	240.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 165/2017 R\$ 266.400,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Rua: ...  
 CEP: 81200-000

O Presidente Municipal de Laranjeiras do Sul, em conformância com o artigo 15, inciso I, da Constituição Federal e o artigo 15, inciso I, da Lei Municipal nº 10.320/2002, resolve convocar para o dia 12/02/2018 (segunda-feira), às 14h00min, uma sessão pública para o desmembramento de terras pertencentes ao Município de Laranjeiras do Sul, com base no Projeto de Lei nº 156/2017, apresentado pelo Sr. ...

**Objeto:** Registro de terras para fins de loteamento, com base no Projeto de Lei nº 156/2017, apresentado pelo Sr. ...

**Objeto:** Registro de terras para fins de loteamento, com base no Projeto de Lei nº 156/2017, apresentado pelo Sr. ...

**Objeto:** Registro de terras para fins de loteamento, com base no Projeto de Lei nº 156/2017, apresentado pelo Sr. ...

Item	Descrição	Valor
01	...	...
02	...	...
03	...	...
04	...	...
05	...	...
06	...	...
07	...	...
08	...	...
09	...	...
10	...	...
11	...	...
12	...	...
13	...	...
14	...	...
15	...	...
16	...	...
17	...	...
18	...	...
19	...	...
20	...	...
21	...	...
22	...	...
23	...	...
24	...	...
25	...	...
26	...	...
27	...	...
28	...	...
29	...	...
30	...	...
31	...	...
32	...	...
33	...	...
34	...	...
35	...	...
36	...	...
37	...	...
38	...	...
39	...	...
40	...	...
41	...	...
42	...	...
43	...	...
44	...	...
45	...	...
46	...	...
47	...	...
48	...	...
49	...	...
50	...	...
51	...	...
52	...	...
53	...	...
54	...	...
55	...	...
56	...	...
57	...	...
58	...	...
59	...	...
60	...	...
61	...	...
62	...	...
63	...	...
64	...	...
65	...	...
66	...	...
67	...	...
68	...	...
69	...	...
70	...	...
71	...	...
72	...	...
73	...	...
74	...	...
75	...	...
76	...	...
77	...	...
78	...	...
79	...	...
80	...	...
81	...	...
82	...	...
83	...	...
84	...	...
85	...	...
86	...	...
87	...	...
88	...	...
89	...	...
90	...	...
91	...	...
92	...	...
93	...	...
94	...	...
95	...	...
96	...	...
97	...	...
98	...	...
99	...	...
100	...	...

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná  
 Rua: ...  
 CEP: 81200-000

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná  
 Rua: ...  
 CEP: 81200-000

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná  
 Rua: ...  
 CEP: 81200-000

**Objeto:** Registro de terras para fins de loteamento, com base no Projeto de Lei nº 156/2017, apresentado pelo Sr. ...

**Objeto:** Registro de terras para fins de loteamento, com base no Projeto de Lei nº 156/2017, apresentado pelo Sr. ...

**Objeto:** Registro de terras para fins de loteamento, com base no Projeto de Lei nº 156/2017, apresentado pelo Sr. ...

**Objeto:** Registro de terras para fins de loteamento, com base no Projeto de Lei nº 156/2017, apresentado pelo Sr. ...

**Objeto:** Registro de terras para fins de loteamento, com base no Projeto de Lei nº 156/2017, apresentado pelo Sr. ...

**Objeto:** Registro de terras para fins de loteamento, com base no Projeto de Lei nº 156/2017, apresentado pelo Sr. ...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## PREGÃO Nº 165/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 165/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** **JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.453.702/0001-14, com endereço na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1077, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-220, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10.557.228-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.073.649-73, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOGRAFIA PANORAMICA DIGITAL PARA IMPLANTES  TÉCNICA QUE PRODUZ UMA ÚNICA IMAGEM TOMOGRÁFICA DAS ESTRUTURAS FACIAIS QUE INCLUI AMBOS ARCOS DENTÁRIOS, MAXILAR E MANDIBULAR, E SUAS ESTRUTURAS DE SUPORTE	JOAO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA	JOAO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LT	UN	600,00	44,00	26.400,00



preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS

4.1. Os produtos/materiais/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde imediatamente.

4.3. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item 6.2.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, os serviços que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.6. A vencedora deverá disponibilizar apenas profissionais especializados e qualificados, para o perfeito desempenho dos trabalhos;

4.7. Os exames e procedimentos serão marcados com antecedência para que não ocorram problemas com falta de profissional, visando a otimização do transporte e logística.



4.10. A proponente vencedora deverá disponibilizar todos os equipamentos e materiais para a realização dos exames e procedimentos, bem como materiais de expediente para a emissão de laudos e demais profissionais de saúde e da área administrativa para um atendimento de qualidade;

4.11. A empresa vencedora deverá realizar os exames no município de Laranjeiras do Sul/PR, evitando assim transtornos e gastos extras com a remoção de pacientes.

4.12. A empresa vencedora deverá garantir que o serviço seja realizado cumprindo todas as condições especificadas no contrato, fornecendo à Secretaria Municipal de Saúde todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2024	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde Bucal	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2024	33.90.39.00.00	495
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde Bucal	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Atenção Básica

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

#### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

#### 5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;





5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO, portador da Cédula de Identidade nº 10.557.228-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.073.649-73, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública SUZAMARA BATISTA, inscrita no C.P.F. sob o nº 033.246.899-29 e portadora da cédula de identidade nº 7.772.590-3-PR, nomeada pela portaria nº 001/2018, de 08/01/2018.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução de preço.



do objeto contratado.

**8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**8.3.** A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

**9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

**10.1.** Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

**10.2.** Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

**10.3.** Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

**10.4.** A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.



licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

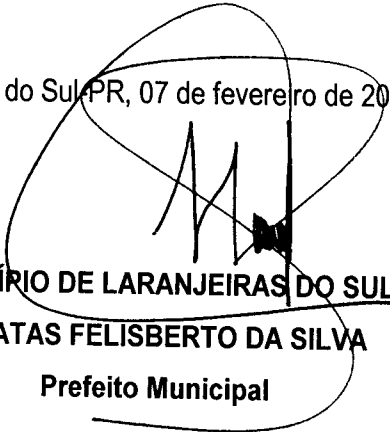
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 165/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços, o mesmo nível de atualização das obrigações...



Laranjeiras do Sul, PR, 07 de fevereiro de 2018.

  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

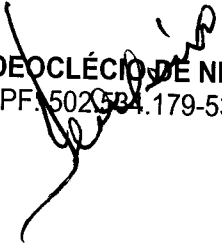
  
**JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA**  
**LTDA - ME**

Detentora da Ata

**JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF: 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF: 502.584.179-53

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2017-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 165/2017 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

JOÃO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA DIGITAL PARA IMPLANTES  TÉCNICA QUE PRODUZ UMA ÚNICA IMAGEM TOMOGRÁFICA DAS ESTRUTURAS FACIAIS QUE INCLUI AMBOS ARCOS DENTÁRIOS, MAXILAR E MANDIBULAR, E SUAS ESTRUTURAS DE SUPORTE	JOAO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LTDA	JOAO GUILHERME GOMES DE CAMARGO & CIA LT	UN	600,00	44,00	26.400,00
TOTAL								26.400,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

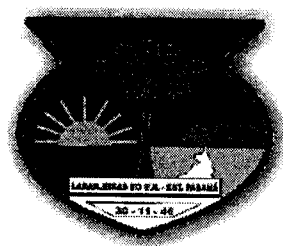
VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## PREGÃO Nº 165/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 165/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: V F BOMFIM - ODONTOLOGIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.077.304/0001-90, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 2393, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representado pelo Sr. **VALTER FIGUEIREDO BOMFIM**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.221.570-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 585.377.089-68, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

V F BOMFIM - ODONTOLOGIA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRIAGEM SISTEMA DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA DETERMINAR PACIENTES QUE NECESSITEM DE IMPLANTODONTIA SEM A NECESSIDADE REALIZAÇÃO DE ENXERTO ÓSSEO.	V F BOMFIM		UN	600,00	200,00	120.000,00
2	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO PÓS-OPERATÓRIO  ACOMPANHAMENTO ODONTOLÓGICO PARA DAR TODO SUPORTE E ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA AO PACIENTE QUE REALIZOU IMPLANTE DENTÁRIO	V F BOMFIM		UN	2.400,00	50,00	120.000,00
TOTAL								240.000,00



15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS

4.1. Os produtos/materiais/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde imediatamente.

4.3. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item 6.2.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, os serviços que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.6. A vencedora deverá disponibilizar apenas profissionais especializados e qualificados, para o perfeito desempenho dos trabalhos;

4.7. Os exames e procedimentos serão marcados com antecedência para que não ocorram problemas com falta de profissional, visando a otimização do transporte e diminuição das filas de espera;





dos exames e procedimentos, bem como materiais de expediente para a emissão de laudos e demais profissionais de saúde e da área administrativa para um atendimento de qualidade;

**4.11.** A empresa vencedora deverá realizar os exames no município de Laranjeiras do Sul/PR, evitando assim transtornos e gastos extras com a remoção de pacientes.

**4.12.** A empresa vencedora deverá garantir que o serviço seja realizado cumprindo todas as condições especificadas no contrato, fornecendo à Secretaria Municipal de Saúde todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

**5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.1.2.** Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2024	33.90.39.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde Bucal	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2024	33.90.39.00.00	495
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde Bucal	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Atenção Básica

**5.2.** As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

#### **5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

**5.3.1.** Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

**5.3.2.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

#### **5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

**5.3.4.1.** A modalidade e o número da Licitação;

**5.3.4.2.** O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

**5.3.4.3.** Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

**5.3.4.4.** Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

**5.3.4.5.** O Banco, número da agência e do conta corrente.



dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. VALTER FIGUEIREDO BOMFIM, portador da Cédula de Identidade nº 4.221.570-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 585.377.089-68, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública SUZAMARA BATISTA, inscrita no C.P.F. sob o nº 033.246.899-29 e portadora da cédula de identidade nº 7.772.590-3-PR, nomeada pela portaria nº 001/2018, de 08/01/2018.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.



**8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**8.3.** A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA**

**10.1.** Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

**10.2.** Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

**10.3.** Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

**10.4.** A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.



11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

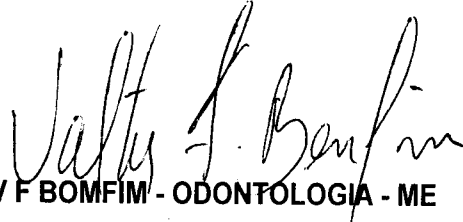
13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 165/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.



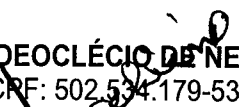
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2018.

  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

  
**V F BOMFIM - ODONTOLOGIA - ME**  
**Detentora da Ata**  
**VALTER FIGUEIREDO BOMFIM**  
**Representante Legal**

**Testemunhas:**

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF: 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF: 502.534.179-53



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

### PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 165/2017 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM IMPLANTODONTIA PARA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO, com lote exclusivo para ME e EPP e lote de ampla concorrência.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

V F BOMFIM - ODONTOLOGIA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRIAGEM SISTEMA DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA DETERMINAR PACIENTES QUE NECESSITEM DE IMPLANTODONTIA SEM A NECESSIDADE REALIZAÇÃO DE ENXERTO ÓSSEO.	V F BOMFIM		UN	600,00	200,00	120.000,00
2	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO PÓS-OPERATÓRIO  ACOMPANHAMENTO ODONTOLÓGICO PARA DAR TODO SUPORTE E ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA AO PACIENTE QUE REALIZOU IMPLANTE DENTÁRIO	V F BOMFIM		UN	2.400,00	50,00	120.000,00
TOTAL								240.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**LICITAÇÃO MODAL PREÇO**

No dia 06 de Fevereiro de 2018, após realização de sessão pública para abertura e julgamento de propostas, a Comissão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul, em nome do Poder Executivo Municipal, através do Pregão Presencial nº 148/2017, após análise das propostas recebidas, declarou vencedor o licitante **ALVARO LARANJEIRA**, inscrita no CNPJ nº 07.041.028/0001-00, com o valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), inscrita no CNPJ nº 07.041.028/0001-00, inscrita no CNPJ nº 07.041.028/0001-00.

**VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).** Inscrição nº 148/2017.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

**DISSÍNIO DE LICITAÇÃO**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE PRESENCIAL Nº 148/2017.**

No dia 06 de Fevereiro de 2018, após realização de sessão pública para abertura e julgamento de propostas, a Comissão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul, em nome do Poder Executivo Municipal, através do Pregão Presencial nº 148/2017, após análise das propostas recebidas, declarou vencedor o licitante **ALVARO LARANJEIRA**, inscrita no CNPJ nº 07.041.028/0001-00, com o valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), inscrita no CNPJ nº 07.041.028/0001-00.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

**DISSÍNIO DE LICITAÇÃO**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE PRESENCIAL Nº 148/2017.**

No dia 06 de Fevereiro de 2018, após realização de sessão pública para abertura e julgamento de propostas, a Comissão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul, em nome do Poder Executivo Municipal, através do Pregão Presencial nº 148/2017, após análise das propostas recebidas, declarou vencedor o licitante **ALVARO LARANJEIRA**, inscrita no CNPJ nº 07.041.028/0001-00, com o valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), inscrita no CNPJ nº 07.041.028/0001-00.

**Considerando-se a validade de 09 (nove) dias, a partir da data de publicação desta ata, para a realização de eventuais recursos.**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	...	...	...	...
02	...	...	...	...
03	...	...	...	...
04	...	...	...	...
05	...	...	...	...
06	...	...	...	...
07	...	...	...	...
08	...	...	...	...
09	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

**DISSÍNIO DE LICITAÇÃO**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE PRESENCIAL Nº 148/2017.**

No dia 06 de Fevereiro de 2018, após realização de sessão pública para abertura e julgamento de propostas, a Comissão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul, em nome do Poder Executivo Municipal, através do Pregão Presencial nº 148/2017, após análise das propostas recebidas, declarou vencedor o licitante **ALVARO LARANJEIRA**, inscrita no CNPJ nº 07.041.028/0001-00, com o valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), inscrita no CNPJ nº 07.041.028/0001-00.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

**DISSÍNIO DE LICITAÇÃO**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE PRESENCIAL Nº 148/2017.**

No dia 06 de Fevereiro de 2018, após realização de sessão pública para abertura e julgamento de propostas, a Comissão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul, em nome do Poder Executivo Municipal, através do Pregão Presencial nº 148/2017, após análise das propostas recebidas, declarou vencedor o licitante **ALVARO LARANJEIRA**, inscrita no CNPJ nº 07.041.028/0001-00, com o valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), inscrita no CNPJ nº 07.041.028/0001-00.

**Considerando-se a validade de 09 (nove) dias, a partir da data de publicação desta ata, para a realização de eventuais recursos.**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	...	...	...	...
02	...	...	...	...
03	...	...	...	...
04	...	...	...	...
05	...	...	...	...
06	...	...	...	...
07	...	...	...	...
08	...	...	...	...
09	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

**DISSÍNIO DE LICITAÇÃO**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE PRESENCIAL Nº 148/2017.**

No dia 06 de Fevereiro de 2018, após realização de sessão pública para abertura e julgamento de propostas, a Comissão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul, em nome do Poder Executivo Municipal, através do Pregão Presencial nº 148/2017, após análise das propostas recebidas, declarou vencedor o licitante **ALVARO LARANJEIRA**, inscrita no CNPJ nº 07.041.028/0001-00, com o valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), inscrita no CNPJ nº 07.041.028/0001-00.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

**DISSÍNIO DE LICITAÇÃO**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE PRESENCIAL Nº 148/2017.**

No dia 06 de Fevereiro de 2018, após realização de sessão pública para abertura e julgamento de propostas, a Comissão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul, em nome do Poder Executivo Municipal, através do Pregão Presencial nº 148/2017, após análise das propostas recebidas, declarou vencedor o licitante **ALVARO LARANJEIRA**, inscrita no CNPJ nº 07.041.028/0001-00, com o valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), inscrita no CNPJ nº 07.041.028/0001-00.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

**DISSÍNIO DE LICITAÇÃO**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE PRESENCIAL Nº 148/2017.**

No dia 06 de Fevereiro de 2018, após realização de sessão pública para abertura e julgamento de propostas, a Comissão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul, em nome do Poder Executivo Municipal, através do Pregão Presencial nº 148/2017, após análise das propostas recebidas, declarou vencedor o licitante **ALVARO LARANJEIRA**, inscrita no CNPJ nº 07.041.028/0001-00, com o valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), inscrita no CNPJ nº 07.041.028/0001-00.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

**DISSÍNIO DE LICITAÇÃO**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE PRESENCIAL Nº 148/2017.**

No dia 06 de Fevereiro de 2018, após realização de sessão pública para abertura e julgamento de propostas, a Comissão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul, em nome do Poder Executivo Municipal, através do Pregão Presencial nº 148/2017, após análise das propostas recebidas, declarou vencedor o licitante **ALVARO LARANJEIRA**, inscrita no CNPJ nº 07.041.028/0001-00, com o valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), inscrita no CNPJ nº 07.041.028/0001-00.

**Considerando-se a validade de 09 (nove) dias, a partir da data de publicação desta ata, para a realização de eventuais recursos.**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	...	...	...	...
02	...	...	...	...
03	...	...	...	...
04	...	...	...	...
05	...	...	...	...
06	...	...	...	...
07	...	...	...	...
08	...	...	...	...
09	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...